

## Município de Capanema - PR

### PORTARIA Nº 8.546 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

*Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.*

**O Prefeito do Município de Capanema/PR**, no uso de suas atribuições legais.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Nomeia-se a servidora **Roselia Kriger Becker Pagani** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO(A) do Município de Capanema, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores **Fabiana Schulz Padilha, Amanda Pereira de Andrade e Felipe Carvalho Romero** para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação para auxiliarem em atos dos certames.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2023.

**Américo Bellé**  
Prefeito Municipal





**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Administração

---

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

Ao(À) Sr.(a)  
Chefe do Departamento de Contratações Públicas

Pelo presente instrumento solicitamos a abertura do processo de contratação, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS RESPONSÁVEL POR TODO PROCESSO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E CONTRATUAL PARA POSSIBILITAR ESTÁGIO A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM CURSOS DE NÍVEL SUPERIOR, TÉCNICO/PROFISSIONALIZANTE E/OU ENSINO MÉDIO NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Solicitamos ao Departamento de Contratações Públicas que promova a instrução do processo, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 14, de 2022, realizando as diligências e os procedimentos necessários até a efetiva contratação.

Os seguintes documentos vão anexos a esta solicitação:

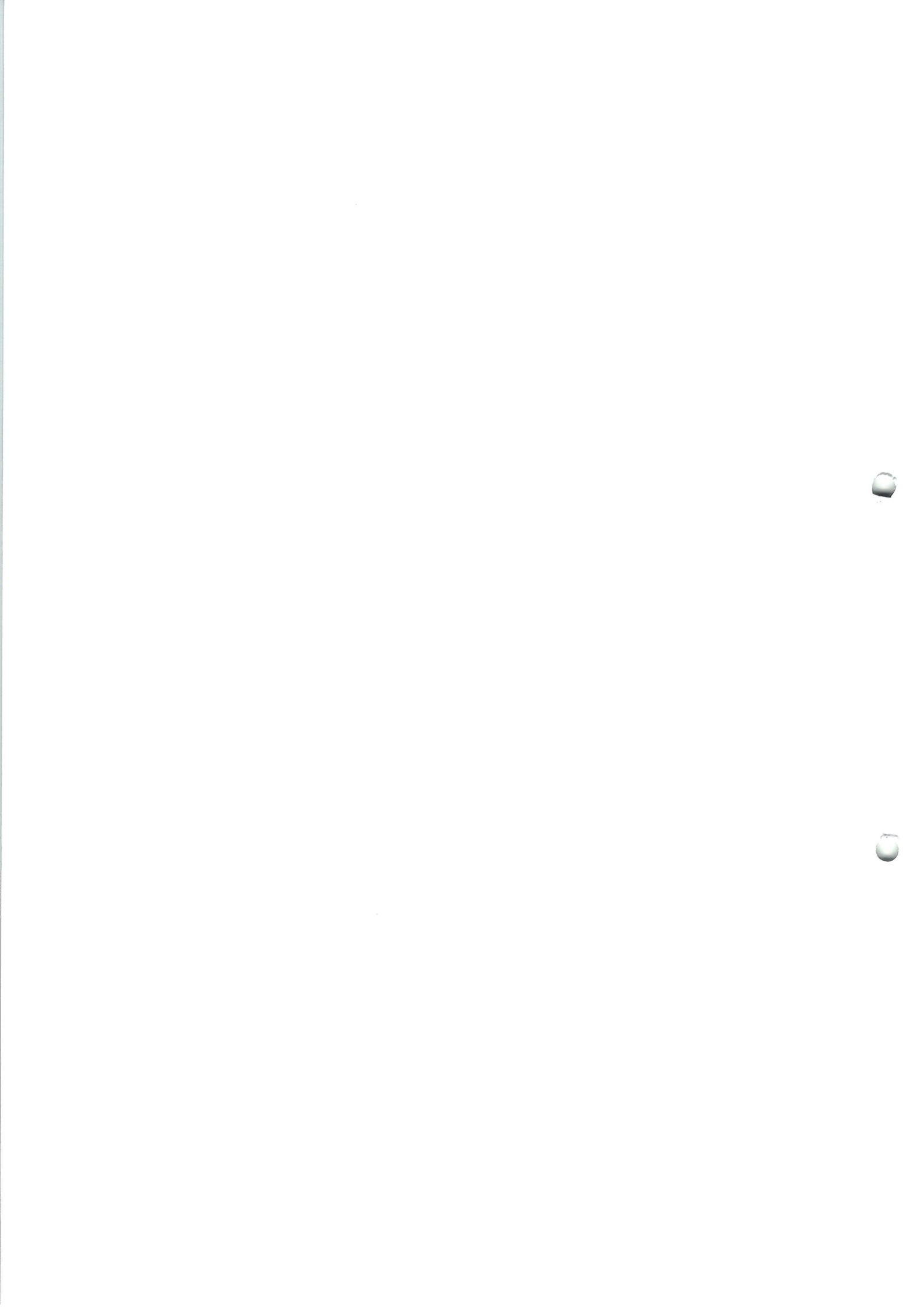
- 1 - Termo de Referência (TR);
- 2 - Orçamentos;

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 04 de janeiro de 2024.

Respeitosamente,

**Gilmar Gobato**

*Secretário Municipal de Administração*





CNPJ: 75.972.760/0001-60

## Relatório de Avaliação de Fornecedor

Relatório gerado no dia 19/10/2023 09:30:19 (IP: 177.101.130.51)

Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES -ESTAGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

Endereço: R AZEVEDO PORTUGAL Nº: 1369

Cidade - UF: Guarapuava-PR

Abertura da Empresa: 23/06/1999

### ESTATÍSTICAS DO FORNECEDOR

Propostas Efetuadas:

7

Propostas Vencedoras:

2

Quantidade Vendida:

2

Penalidades Aplicadas:

0

Margem de Desconto Máxima:

0%

Margem de Desconto Média:

0%

Menor Preço:

R\$ 5,49

Maior Preço:

R\$ 749.950,00

### REGISTROS

#### PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE - PR

Fonte: Compras BR

CATMAT/CATSER:

Localização: Jardim Alegre - PR

Produto: estagiarios

Descrição Item: estagiarios | contratação de instituição agenciadora de integração de estagiarios supervisionados para a prestação de serviços junto ao município de jardim alegre, durante o período de 12 meses.

Descrição

Fornecedor:

Marca: .

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Sim

Quantidade: 1

Proposta: R\$ 90,00



Relatório gerado no dia 19/10/2023 09:30:19 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: JXlk08783Rly64gvgWWa5Xx0STG1gnewTm%2bU59JWOXW2v7OfTzosSQ%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783Rly64gvgWWa5Xx0STG1gnewTm%252bU59JWOXW2v7OfTzosSQ%253d%253d>

**Melhor Lance:** R\$ 98,20

**Negociado:** R\$ 98,20

**Margem de Desconto:** 0%

**Pregão:** 008/2023

**Data Licitação:** 03/02/2023 08:31:00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

**Fonte:** ComprasNet

**CATMAT/CATSER:**

**Localização:** PR

**Produto:** administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

**Descrição Item:** administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

**Descrição** Contratação de Agente de Integração, para administrar, intermediar e firmar termos de compromisso para

**Fornecedor:** contratação de estagiários, de acordo com as especificações estabelecidas no presente edital.

**Marca:**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Vencedor:** Não

**Quantidade:** 1

**Proposta:** R\$ 10,00

**Melhor Lance:** R\$ 5,40

**Negociado:** N/A

**Margem de Desconto:** 0%

**Pregão:** 13/2023

**Data Licitação:** 28/08/2023 08:45:00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

**Fonte:** ComprasNet

**CATMAT/CATSER:**

**Localização:** Mercedes - PR

**Produto:** administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

**Descrição Item:** contratação de agente de integração de estágios.

**Descrição Fornecedor:** Contratação de Agente de Integração de Estágios.

**Marca:**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Vencedor:** Não

**Quantidade:** 1

**Proposta:** R\$ 890.623,37

**Melhor Lance:** R\$ 3.055,00

**Negociado:** N/A

**Margem de Desconto:** 0%

**Pregão:** 50/2023

**Data Licitação:** 15/06/2023 08:00:00

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

**Fonte:** ComprasNet



**CATMAT/CATSER:****Localização:** Goioxim - PR**Produto:** consultoria técnica - documentação**Descrição Item:** contratação de serviços de agente de integração de estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários nos cursos vinculados a estrutura de ensino médio, técnico, superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo mee, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais, com a menor taxa administrativa.**Descrição  
Fornecedor:** Contratação de serviços de agente de integração de estágios, responsável por todo o processo administrativo, jurídico e contratual referente à contratação de estagiários nos cursos vinculados a estrutura de ensino médio, técnico, superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, desde a seleção até o desligamento do estagiário, incluindo a intermediação e pagamento de seguro contra acidentes pessoais, com a menor taxa administrativa**Marca:****Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Vencedor:** Não**Quantidade:** 1**Proposta:** R\$ 10,00**Melhor Lance:** R\$ 9,00**Negociado:** N/A**Margem de  
Desconto:** 0%**Pregão:** 102/2022**Data Licitação:** 22/12/2022 09:00:00**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR****Fonte:** ComprasNet**CATMAT/CATSER:****Localização:** Capitão Leônidas Marques - PR**Produto:** administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor**Descrição Item:** contratação de empresa especializada para administrar programa de estágio, para estudantes que estejam devidamente matriculados e com frequência afetiva em instituições de educação, nível médio técnico profissional ou superior (graduação e pós-graduação), a fim de atender a necessidade de todas as secretarias da administração pública municipal de capitão leônidas marques, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência/anexo i.**Descrição  
Fornecedor:** Contratação de empresa especializada para administrar programa de estágio, para estudantes que estejam devidamente matriculados e com frequência afetiva em instituições de Educação, nível médio técnico profissional ou superior (graduação e pós-graduação), a fim de atender a necessidade de todas as secretarias da Administração Pública Municipal de Capitão Leônidas Marques, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I.**Marca:****Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Vencedor:** Não**Quantidade:** 1**Proposta:** R\$ 767.935,35**Melhor Lance:** R\$ 749.850,00**Negociado:** N/A**Margem de  
Desconto:** 0%**Pregão:** 47/2023**Data Licitação:** 26/05/2023 08:15:00**MUNICÍPIO DE PALMITAL**

Fonte: Prefeitura Municipal de Palmital/PR

CATMAT/CATSER:

Localização: Palmital - PR

Produto: contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos

Descrição Item: contratação de uma empresa para prestação de serviços técnicos

Descrição Fornecedor:

Marca:

Modalidade: PROCESSO DISPENSA

Vencedor: Sim

Quantidade: 1

Proposta: R\$ 4.500,00

Melhor Lance: R\$ 4.500,00

Negociado: R\$ 4.500,00

Margem de Desconto: 0%

Pregão: 59/2022

Data Licitação: 24/11/2022 10:30:00

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Apucarana - PR

Produto: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

Descrição Item: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

Descrição Fornecedor: Contratação de Empresa especializada ou entidade civil sem fins lucrativos para prestação de serviços de agente de integração de estágio, a fim de admitir estagiários para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana-PR

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 1

Proposta: R\$ 254.592,00

Melhor Lance: R\$ 85.000,00

Negociado: N/A

Margem de Desconto: 0%

Pregão: 11/2023

Data Licitação: 05/04/2023 09:30:00







CNPJ: 75.972.760/0001-60

## Relatório de Avaliação de Fornecedor

Relatório gerado no dia 19/10/2023 09:20:41 (IP: 177.101.130.51)

**Razão Social:** LP - SERVICOS DE INTEGRACAO DE ESTAGIOS LTDA

**CNPJ:** 12.622.708/0001-63

**Endereço:** R PARANA Nº: 2.865

**Cidade - UF:** Cascavel-PR

**Abertura da Empresa:** 01/10/2010

### ESTATÍSTICAS DO FORNECEDOR

Propostas Efetuadas:

7

Propostas Vencedoras:

7

Quantidade Vendida:

18

Penalidades Aplicadas:

0

Margem de Desconto Máxima:

19,71%

Margem de Desconto Média:

8,64%

Menor Preço:

R\$ 166,04

Maior Preço:

R\$ 719.419,83

### REGISTROS

#### INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC

**Fonte:** ComprasNet

**CATMAT/CATSER:**

**Localização:** Cascavel - PR

**Produto:** administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

**Descrição Item:** taxa a ser repassada à empresa contratada para operacionalização de programas de estágios.

**Descrição Fornecedor:** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de integração de Estágios Supervisionados, em regime de serviço contínuo, para operacionalização de programas de estágio para estudantes de Ensino Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-graduação, que frequentem cursos em instituições de Ensino Públicas ou Privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a qual dispõe sobre o estágio de estudantes; visando o preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório no Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC.

**Marca:**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO



Relatório gerado no dia 19/10/2023 09:20:41 (IP: 177.101.130.51)

Código Validação: JXlk08783Rly64gvgWWa5Xx0STG1gnew8m8qP2BedXK2v7OTZosSQ%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783Rly64gvgWWa5Xx0STG1gnew8m8qP2BedXK2v7OTZosSQ%253d%253d>

Vencedor: Sim  
Quantidade: 1  
Proposta: R\$ 19.901,70  
Melhor Lance: R\$ 11.942,00  
Negociado: R\$ 9.587,97  
Margem de Desconto: 19,71%  
Pregão: 10/2022  
Data Licitação: 31/01/2023 09:00:00

## INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Cascavel - PR

Produto: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

Descrição Item: taxa a ser repassada à empresa contratada para operacionalização de programas de estágios.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de integração de Estágios Supervisionados, em regime de serviço contínuo, para operacionalização de programas de estágio para estudantes de Ensino Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-graduação, que frequentem cursos em instituições de Ensino Públicas ou Privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a qual dispõe sobre o estágio de estudantes; visando o preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório no Instituto de Planejamento de Cascavel - IPC.

Descrição  
Fornecedor:

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Sim

Quantidade: 1

Proposta: R\$ 19.901,70

Melhor Lance: R\$ 11.942,00

Negociado: R\$ 9.587,97

Margem de Desconto: 19,71%

Pregão: 10/2022

Data Licitação: 31/01/2023 09:00:00

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Cascavel - PR

Produto: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

Descrição Item: taxa de administração para contratação de agente de integração, aplicada sobre a bolsa auxílio.

Objeto: Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de Estágio no IPMC, para estudantes de Nível Médio, Superior e de Pós graduação, que frequentem cursos em instituições de ensino públicas ou privadas conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, pelo período de 12 meses

Descrição  
Fornecedor:

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Sim

Quantidade: 12

Proposta: R\$ 320,76



**Melhor Lance:** R\$ 166,67

**Negociado:** R\$ 166,64

**Margem de Desconto:** 0,02%

**Pregão:** 4/2022

**Data Licitação:** 07/12/2022 09:00:00

## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA/PR

**Fonte:** ComprasNet

**CATMAT/CATSER:**

**Localização:** Apucarana - PR

**Produto:** administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

**Descrição Item:** administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

**Descrição Fornecedor:** Contratação de Empresa especializada ou entidade civil sem fins lucrativos para prestação de serviços de agente de integração de estágio, a fim de admitir estagiários para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana-PR

**Marca:**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Vencedor:** Sim

**Quantidade:** 1

**Proposta:** R\$ 283.315,20

**Melhor Lance:** R\$ 45.000,00

**Negociado:** R\$ 44.997,12

**Margem de Desconto:** 0,01%

**Pregão:** 11/2023

**Data Licitação:** 05/04/2023 09:30:00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

**Fonte:** ComprasNet

**CATMAT/CATSER:**

**Localização:** Janiópolis - PR

**Produto:** administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

**Descrição Item:** administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

**Descrição Fornecedor:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR

**Marca:**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Vencedor:** Sim

**Quantidade:** 1

**Proposta:** R\$ 445.915,92

**Melhor Lance:** R\$ 423.848,00

**Negociado:** R\$ 423.848,00

**Margem de Desconto:** 0%

**Pregão:** 5/2023

**Data Licitação:** 13/02/2023 09:00:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Capitão Leônidas Marques - PR

Produto: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

contratação de empresa especializada para administrar programa de estágio, para estudantes que estejam devidamente matriculados e com frequência afetiva em instituições de educação, nível médio técnico

Descrição Item: profissional ou superior (graduação e pós-graduação), a fim de atender a necessidade de todas as secretarias da administração pública municipal de capitão leônidas marques, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência/anexo I.

Descrição  
Fornecedor: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para administrar programa de estágio, para estudantes que estejam devidamente matriculados e com frequência afetiva em instituições de Educação, nível médio técnico profissional ou superior (graduação e pós-graduação), a fim de atender a necessidade de todas as secretarias da Administração Pública Municipal de Capitão Leônidas Marques, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Sim

Quantidade: 1

Proposta: R\$ 767.935,35

Melhor Lance: R\$ 719.451,50

Negociado: R\$ 719.419,83

Margem de  
Desconto: 0%

Pregão: 47/2023

Data Licitação: 26/05/2023 08:15:00

INSTITUTO DE PLANEJAMENTO DE CASCAVEL - IPC

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Cascavel - PR

Produto: serviços acessórios e complementares em atividades de administração, recursos humanos e recursos financeiros.

Descrição Item: vale transporte - estagiário.

Descrição  
Fornecedor: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Agente de integração de Estágios Supervisionados, em regime de serviço contínuo, para operacionalização de programas de estágio para estudantes de Ensino Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-graduação, que frequentem cursos em instituições de Ensino Públicas ou Privadas, conveniadas a essa, e em conformidade com o disposto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a qual dispõe sobre o estágio de estudantes; visando o preenchimento de oportunidades de estágio não obrigatório no instituto de Planejamento de Cascavel - IPC.

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Sim

Quantidade: 1

Proposta: R\$ 136.080,00

Melhor Lance: R\$ 136.080,00

Negociado: R\$ 136.080,00

Margem de  
Desconto: 0%

Pregão: 10/2022

Data Licitação: 31/01/2023 09:00:00





CNPJ: 75.972.760/0001-60

## Relatório de Avaliação de Fornecedor

Relatório gerado no dia 19/10/2023 09:27:13 (IP: 177.101.130.51)

**Razão Social:** OZIEL LUCIANO BRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA  
**CNPJ:** 28.306.309/0001-23  
**Endereço:** RUA PROFESSORA ANTONIA REGINATO VIANNA Nº: 715  
**Cidade - UF:** Curitiba-PR  
**Abertura da Empresa:** 26/05/2017

### ESTATÍSTICAS DO FORNECEDOR

Propostas Efetuadas:  
0

Propostas Vencedoras:  
0

Quantidade Vendida:  
0

Penalidades Aplicadas:  
0

Margem de Desconto Máxima:  
0%

Margem de Desconto Média:  
0%

Menor Preço:  
R\$ 1,00

Maior Preço:  
R\$ 749.000,00

### REGISTROS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**Fonte:** ComprasNet

**CATMAT/CATSER:**

**Localização:** Planalto - PR

**Produto:** administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

**Descrição Item:** contratação de serviços de agente de integração para atuar no programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação, de ensino médio técnico profissionalizante, a fim de atender as necessidades das secretarias do município de planalto -pr.

**Descrição Fornecedor:** Contratação de serviços de Agente de Integração para atuar no programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação, de ensino médio técnico profissionalizante, a fim de atender as necessidades das secretarias do Município de Planalto -PR.

**Marca:**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO



Vencedor: Não  
Quantidade: 1  
Proposta: R\$ 3.12  
Melhor Lance: R\$ 1,49  
Negociado: N/A  
Margem de Desconto: 0%  
Pregão: 47/2023  
Data Licitação: 28/08:2023 09:00:00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: PR

Produto: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

Descrição Item: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

Descrição: Contratação de Entidade Sem Fins Lucrativos para atuar como Agente de Integração, para administrar, intermediar e firmar termo de compromisso para contratação de vinte estagiários, para o município de Pérola D'Oeste, estado do Paraná

Fornecedor:

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 1

Proposta: R\$ 10,00

Melhor Lance: R\$ 3,72

Negociado: N/A

Margem de Desconto: 0%

Pregão: 13/2023

Data Licitação: 28/08:2023 08:45:00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Mercedes - PR

Produto: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

Descrição Item: contratação de agente de integração de estágios.

Descrição: Contratação de Agente de Integração de Estágios, visando atender estudantes, vinculados à estrutura do ensino público e privado do país, para preenchimento de oportunidades de estágio no Município de Mercedes (Poder Executivo)

Fornecedor:

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 1

Proposta: R\$ 4.457,00

Melhor Lance: R\$ 401,00

Negociado: N/A

Margem de Desconto: 0%



Pregão: 50/2023

Data Licitação: 15/06/2023 08:00:00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Marmeleiro - PR

Produto: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

Descrição Item: contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura de educação do ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para o preenchimento do número de vagas de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do município de marmeleiro, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo poder executivo municipal, em todos os seus órgãos.

Descrição Fornecedor: Contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura de educação do ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para o preenchimento do número de vagas de estágio curricular supervisionado.

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 1

Proposta: R\$ 6,18

Melhor Lance: R\$ 2,40

Negociado: N/A

Margem de Desconto: 0%

Pregão: 25/2023

Data Licitação: 06/06/2023 09:00:00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Capitão Leônidas Marques - PR

Produto: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

Descrição Item: contratação de empresa especializada para administrar programa de estágio, para estudantes que estejam devidamente matriculados e com frequência efetiva em instituições de educação, nível médio técnico profissional ou superior (graduação e pós-graduação), a fim de atender a necessidade de todas as secretarias da administração pública municipal de capitão leônidas marques, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência/anexo I.

Descrição Fornecedor: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para administrar programa de estágio, para estudantes que estejam devidamente matriculados e com frequência efetiva em instituições de Educação, nível médio técnico profissional ou superior (graduação e pós-graduação), a fim de atender a necessidade de todas as secretarias da Administração Pública Municipal de Capitão Leônidas Marques, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Refer

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 1

Proposta: R\$ 767.935,35

Melhor Lance: R\$ 749.400,00



Negociado: N/A  
Margem de Desconto: 0%  
Pregão: 47/2023  
Data Licitação: 26/05/2023 08:15:00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Campo Magro - PR

Produto: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

Descrição Item: área pedagógica curso superior 6 horas.

Descrição: Formação de Registro de Preços para contratação de Agente de Integração de Estágio, visando a administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio, destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, de acordo com as condições estabelecidas no edital.

Fornecedor:

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 6

Proposta: R\$ 95.024,00

Melhor Lance: R\$ 90.000,00

Negociado: N/A

Margem de Desconto: 0%

Pregão: 38/2023

Data Licitação: 14/07/2023 09:00:00

## GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Sarandi - PR

Produto: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

Descrição Item: agente de integração de estagiário (ensino médio e/ou técnico).

Descrição: Contratação de Agente de Integração de Estágio, pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de recrutamento, seleção e acompanhamento de estudantes para atuarem como estagiários nas Secretarias da Prefeitura de Sarandi/PR.

Fornecedor:

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 1.183

Proposta: R\$ 907,40

Melhor Lance: R\$ 903,63

Negociado: N/A

Margem de Desconto: 0%

Pregão: 9/2023

Data Licitação: 27/04/2023 09:00:00





Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Telêmaco Borba - PR

Produto: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

lote 01: 05 itens01 - bolsa auxílio de estágio para nível superior conforme termo de referência (hora - quantidade 316.800 - preço unitário r\$ 7,02 - total r\$2.223.963,00)02 - bolsa auxílio de estágio para nível técnico conforme termo de referência (hora - quantidade 73.920 - preço unitário r\$ 6,37 - total r\$ 470.870,40)03 - bolsa auxílio de estágio para nível médio conforme termo de referência (hora - quantidade 52.800 - preço unitário r\$ 5,75 - total r\$ 303.600,00)04 - taxa administrativa conforme termo de referência (global - quantidade 01 - preço unitário r\$ 209.888,45)05 - auxílio transporte conforme termo de referência (unidade - 168.960 - preço unitário r\$ 4,20 - total r\$709.632,00)

Descrição: Prestação de serviços de agente de integração para a administração de vagas de estágio. Valor máximo estimado da contratação é de R\$ 3.917.926,85

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Não

Quantidade: 1

Proposta: R\$ 7,00

Melhor Lance: R\$ 6,99

Negociado: N/A

Margem de Desconto: 0%

Pregão: 96/2023

Data Licitação: 25/08/2023 09:00:00





CNPJ: 75.972.760/0001-60

## Relatório de Avaliação de Fornecedor

Relatório gerado no dia 19/10/2023 09:18:43 (IP: 177.101.130.51)

Razão Social: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA

CNPJ: 76.610.591/0001-80

Endereço: R IVO LEAO N°: 42

Cidade - UF: Curitiba-PR

Abertura da Empresa: 29/10/1967

### ESTATÍSTICAS DO FORNECEDOR

Propostas Efetuadas:

9

Propostas Vencedoras:

9

Quantidade Vendida:

1.481

Penalidades Aplicadas:

0

Margem de Desconto Máxima:

0,58%

Margem de Desconto Média:

0,09%

Menor Preço:

0,00%

Maior Preço:

R\$ 250.100,00

### REGISTROS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DO SALTO DO LONTRA/PR

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Salto do Lontra - PR

Produto: pagamento despesa com pessoal

Descrição Item: contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício.

Descrição Fornecedor: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUAÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO



Relatório gerado no dia 19/10/2023 09:18:43 (IP: 177.101.130.51)  
Código Validação: JXlk08783Rly64gvgWWa5Xx0STG1gnewS7FuNy5J22%2b2v7OFTzosSQ%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783Rly64gvgWWa5Xx0STG1gnewS7FuNy5J22%252b2v7OFTzosSQ%253d%253d>

**Marca:**  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Vencedor:** Sim  
**Quantidade:** 12  
**Proposta:** R\$ 82.980,00  
**Melhor Lance:** R\$ 1.000,00  
**Negociado:** R\$ 994,18  
**Margem de Desconto:** 0,58%  
**Pregão:** 30/2023  
**Data Licitação:** 28/04/2023 09:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

**Fonte:** ComprasNet

**CATMAT/CATSER:**

**Localização:** Campo Magro - PR  
**Produto:** administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor  
**Descrição Item:** área pedagógica curso superior 4 horas.  
**Descrição:** Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de Agente de Integração de Estágio, visando a administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio,  
**Fornecedor:** destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, de acordo com as condições estabelecidas neste edital

**Marca:**  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Vencedor:** Sim  
**Quantidade:** 6  
**Proposta:** R\$ 112.033,60  
**Melhor Lance:** R\$ 101.850,00  
**Negociado:** R\$ 101.780,00  
**Margem de Desconto:** 0,07%  
**Pregão:** 38/2023  
**Data Licitação:** 14/07/2023 09:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

**Fonte:** ComprasNet

**CATMAT/CATSER:**

**Localização:** Campo Magro - PR  
**Produto:** administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor  
**Descrição Item:** área pedagógica curso superior 6 horas.  
**Descrição:** Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de Agente de Integração de Estágio, visando a administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio,  
**Fornecedor:** destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, de acordo com as condições estabelecidas neste edital

**Marca:**  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**Vencedor:** Sim  
**Quantidade:** 6  
**Proposta:** R\$ 95.024,00



**Melhor Lance:** R\$ 87.750,00  
**Negociado:** R\$ 87.700,00  
**Margem de Desconto:** 0,06%  
**Pregão:** 38/2023  
**Data Licitação:** 14/07/2023 09:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

**Fonte:** ComprasNet

**CATMAT/CATSER:**

**Localização:** Campo Magro - PR

**Produto:** administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

**Descrição Item:** curso superior (demais secretarias) 6 horas.

**Descrição** Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de Agente de Integração de Estágio, visando a administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio,  
**Fornecedor:** destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, de acordo com as condições estabelecidas neste edital

**Marca:**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Vencedor:** Sim

**Quantidade:** 6

**Proposta:** R\$ 145.024,00

**Melhor Lance:** R\$ 137.750,00

**Negociado:** R\$ 137.700,00

**Margem de Desconto:** 0,04%

**Pregão:** 38/2023

**Data Licitação:** 14/07/2023 09:00:00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

**Fonte:** ComprasNet

**CATMAT/CATSER:**

**Localização:** Campo Magro - PR

**Produto:** administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

**Descrição Item:** área da saúde curso superior 6 horas. unid. até 30 6 h de r\$ 1.000,00 até r\$ 2.500,00 r\$ 240,00 r\$ 160,48 r\$ 87.014,40 r\$ 522.086,40

**Descrição** Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de Agente de Integração de Estágio, visando a administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio,  
**Fornecedor:** destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, de acordo com as condições estabelecidas neste edital

**Marca:**

**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

**Vencedor:** Sim

**Quantidade:** 6

**Proposta:** R\$ 87.014,40

**Melhor Lance:** R\$ 82.650,00

**Negociado:** R\$ 82.620,00

**Margem de Desconto:** 0,04%

**Pregão:** 38/2023



Data Licitação: 14/07/2023 09:00:00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Realeza - PR

Produto: prestação de serviços de agenciamento de viagens

Descrição Item: contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município de realeza e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio (regular e eja - educação de jovens e adultos), profissionalizante de nível médio e superior (graduação e pós-graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo empregatício.

Descrição Objeto: Contratação de agente de integração especializado, conforme previsto na Lei Federal nº 11.788/2008.  
Fornecedor: para prestação de serviços de administração de Programa de Estágio para atender o Município de Realeza.

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Sim

Quantidade: 1.440

Proposta: R\$ 60,00

Melhor Lance: R\$ 7,22

Negociado: R\$ 7,22

Margem de Desconto: 0,03%

Pregão: 96/2023

Data Licitação: 13/07/2023 08:30:00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO PR

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Campo Magro - PR

Produto: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

Descrição Item: estagiários de pós-graduação, mestrado ou doutorado 6 horas.

Descrição Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de Agente de Integração de Estágio, visando a administração da concessão de estágio remunerado nas dependências da contratante através de bolsa-auxílio.  
Fornecedor: destinados a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino superior, de acordo com as condições estabelecidas neste edital

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Sim

Quantidade: 6

Proposta: R\$ 256.019,20

Melhor Lance: R\$ 250.200,00

Negociado: R\$ 250.160,00

Margem de Desconto: 0,02%

Pregão: 38/2023

Data Licitação: 14/07/2023 09:00:00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR



Relatório gerado no dia 19/10/2023 09:18:43 (IP: 177.101.130.51)  
Código Validação: JXlk08783Rly64gvgWWa5Xx0STG1gnewS7FuNy5J22%2b2v7OfTzosSQ%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783Rly64gvgWWa5Xx0STG1gnewS7FuNy5J22%2b2v7OfTzosSQ%253d%253d>

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Marmeleiro - PR

Produto: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

Descrição Item: contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura de educação do ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para o preenchimento do número de vagas de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do município de marmeleiro, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo poder executivo municipal, em todos os seus órgãos.

Descrição Fornecedor: o a contratação de empresa prestadora de serviços para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura de educação do ensino superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, para o preenchimento do número de vagas de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Marmeleiro, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Poder Executivo Municipal, em todos os seus órgãos, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Sim

Quantidade: 1

Proposta: R\$ 6,18

Melhor Lance: R\$ 0,90

Negociado: R\$ 0,90

Margem de Desconto: 0%

Pregão: 25/2023

Data Licitação: 06/06/2023 09:00:00

## FOZ PREVIDENCIA

Fonte: ComprasNet

CATMAT/CATSER:

Localização: Foz do Iguaçu - PR

Produto: administração / execução projeto educacional - convênio / estágio / universitário / monitor

Descrição Item: contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio não obrigatório, supervisionado, no âmbito da foz previdência - fozprev, de conformidade com a lei 11.788/2008, para 06(seis) estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, e 01(um) de ensino médio.

Descrição Fornecedor: Objeto: Contratação de agente integrador, com a finalidade de viabilizar oportunidades de estágio não obrigatório, supervisionado, no âmbito da Foz Previdência - Fozprev, de conformidade com a Lei 11.788/2008, para 06(seis) estudantes regularmente matriculados, com frequência efetiva em instituições de nível superior, e 01(um) de ensino médio.

Marca:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Vencedor: Sim

Quantidade: 1

Proposta: R\$ 5.937,12

Melhor Lance: R\$ 1.230,00

Negociado: R\$ 1.230,00

Margem de Desconto: 0%

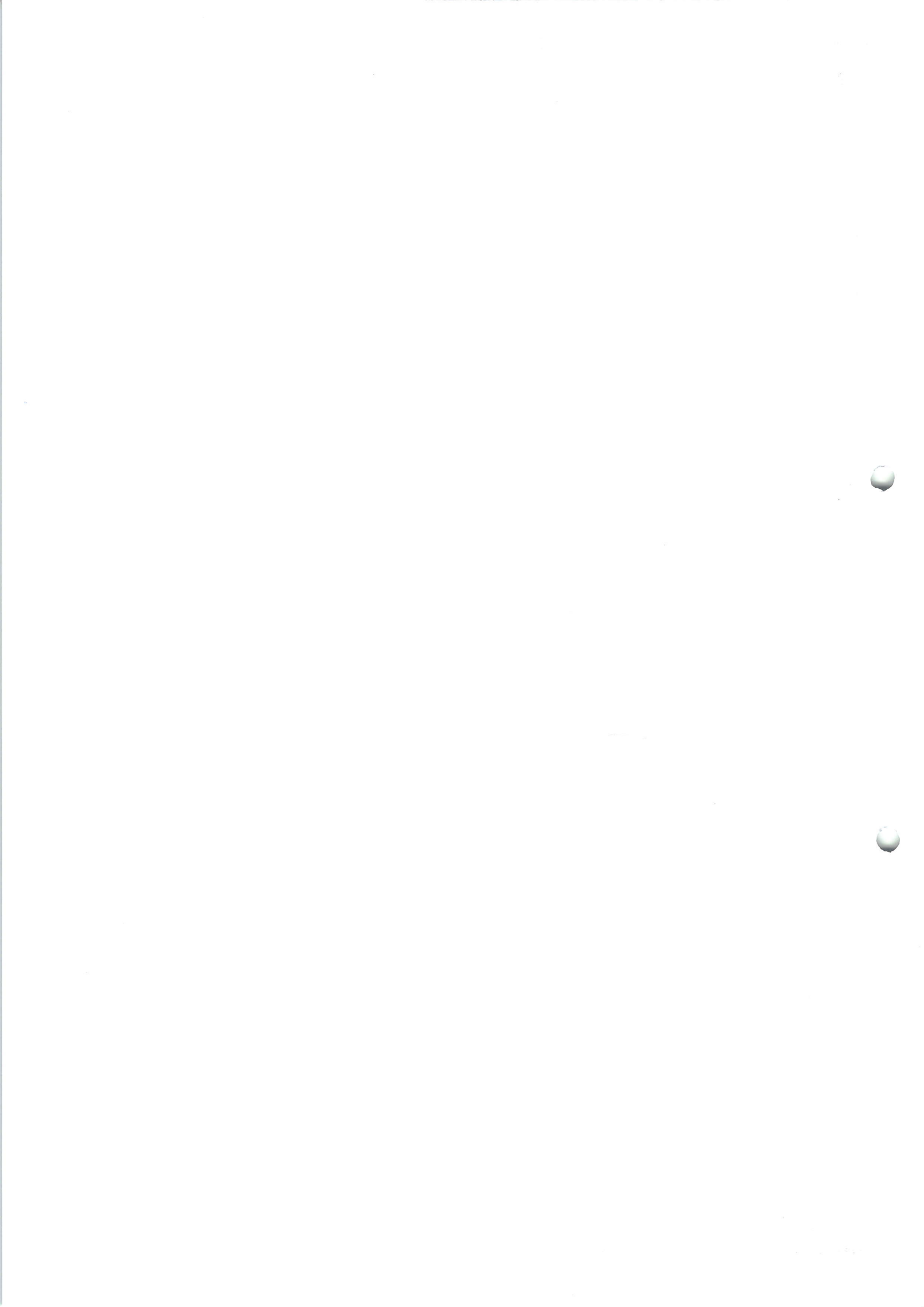
Pregão: 4/2023

Data Licitação: 05/06/2023 09:00:00





Relatório gerado no dia 19/10/2023 09:18:43 (IP: 177.101.130.51)  
Código Validação: JXlk08783Rly64gvgWWa5Xx0STG1gnewS7FuNy5J22%2b2v7OITzosSQ%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783Rly64gvgWWa5Xx0STG1gnewS7FuNy5J22%252b2v7OITzosSQ%253d%253d>





**AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**

De Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>  
Para 'Secretaria Municipal de Contratações Públicas' <smcp@capanema.pr.gov.br>  
Cópia Oculta (CCO) Vanessa Dietz <drh@capanema.pr.gov.br>, Rafaela Bach <recursoshumanos@capanema.pr.gov.br>  
Data 18/09/2023 14:56  
Prioridade Mais alta

TR\_AgenteDeIntegração.docx (~267 KB)

Boa tarde,

Prezado, encaminho minuta prévia elaborada com base na minuta do TR da contratação do PE88/2022, para contratação de agente de integração de estágios.

Peço auxílio na confecção, no tocante a justificativa do critério de julgamento das propostas (menor taxa de administração / menor percentual de desconto), anteriormente de enviar convites de cotação de preços.

---

Atenciosamente,



**Alexandro Noll**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Decreto 7.210/2023*

Município de Capanema  
Estado do Paraná

## Confirmação de Leitura (exibida): AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS



De DRH - PM Capanema <drh@capanema.pr.gov.br>  
Para Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>  
Data 18/09/2023 14:58

MDPNPart2.txt (~321 B)

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: 'Secretaria Municipal de Contratações Públicas'  
<smc@capanema.pr.gov.br>  
Assunto: AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS  
Data: 2023-09-18 14:56

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Final-Recipient: rfc822; drh@capanema.pr.gov.br  
Original-Message-ID: <@7268d4b0278ef23284a560571f09bf2@capanema.pr.gov.br>  
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed  
Original-Recipient: =?UTF-8?Q?=27Secretaria\_Municipal\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BAb1?= =?UTF-8?Q?icas=27?= <smc@capanema.pr.gov.br>

## Return receipt



De Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>  
Para <adm@capanema.pr.gov.br>  
Data 18/09/2023 14:56

The original message was received at Mon, 18 Sep 2023 14:56:43 -0300  
from ec2-44-209-239-73.compute-1.amazonaws.com [44.209.239.73]

----- The following addresses had successful delivery notifications -----  
<smcp@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)  
<drh@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)  
<recursoshumanos@capanema.pr.gov.br> (successfully delivered to mailbox)

----- Transcript of session follows -----  
<smcp@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered  
<drh@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered  
<recursoshumanos@capanema.pr.gov.br>... Successfully delivered

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net  
Received-From-MTA: DNS; ec2-44-209-239-73.compute-1.amazonaws.com  
Arrival-Date: Mon, 18 Sep 2023 14:56:43 -0300

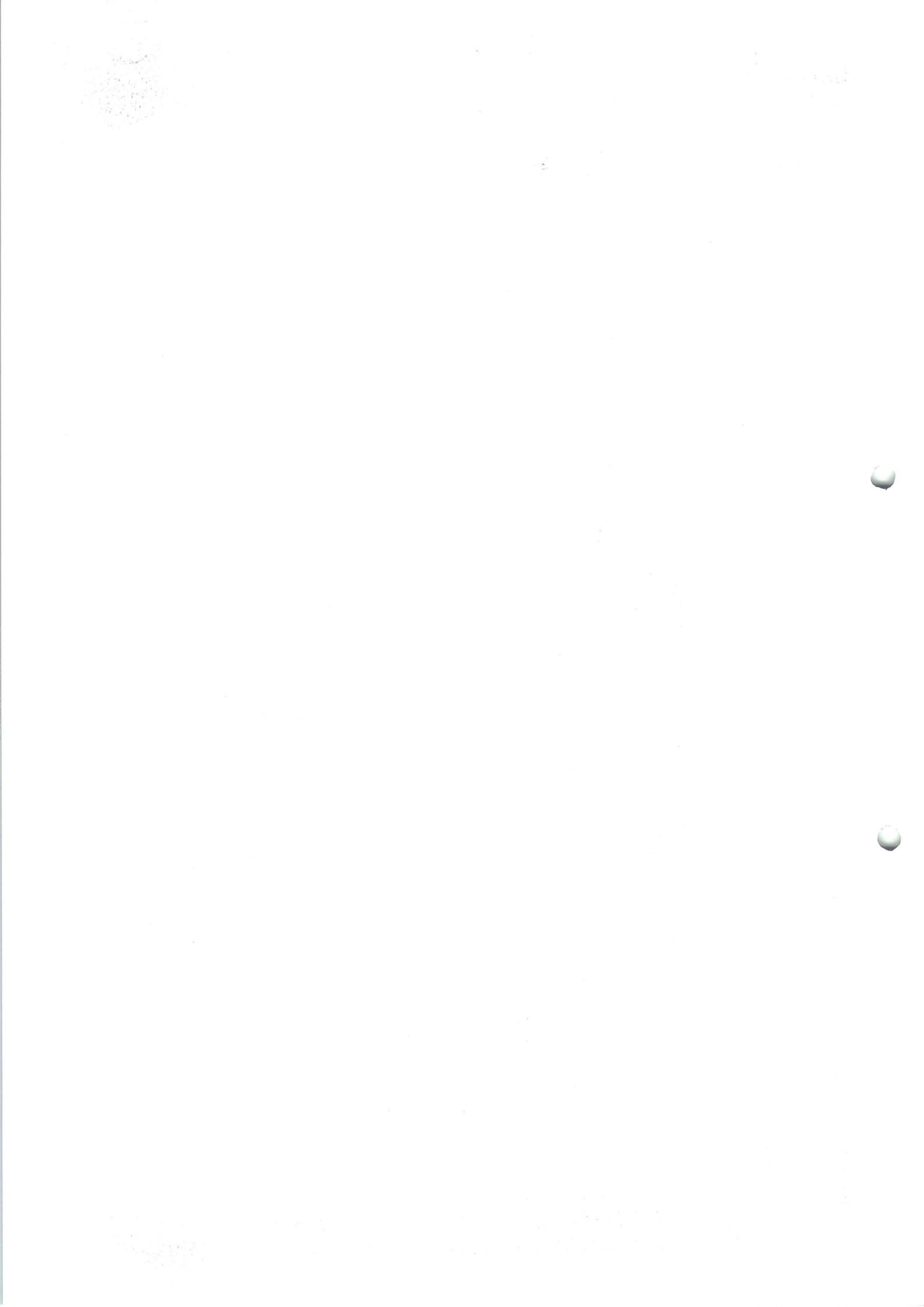
Final-Recipient: RFC822; smcp@capanema.pr.gov.br  
X-Actual-Recipient: RFC822; smcp@mailserver2.softsul.net  
Action: delivered (to mailbox)  
Status: 2.1.5  
Last-Attempt-Date: Mon, 18 Sep 2023 14:56:45 -0300

Final-Recipient: RFC822; drh@capanema.pr.gov.br  
X-Actual-Recipient: RFC822; pncp\_drh@mailserver2.softsul.net  
Action: delivered (to mailbox)  
Status: 2.1.5  
Last-Attempt-Date: Mon, 18 Sep 2023 14:56:46 -0300

Final-Recipient: RFC822; recursoshumanos@capanema.pr.gov.br  
X-Actual-Recipient: RFC822; pncp\_recursoshumanos@mailserver2.softsul.net  
Action: delivered (to mailbox)  
Status: 2.1.5  
Last-Attempt-Date: Mon, 18 Sep 2023 14:56:47 -0300

Return-Path: <adm@capanema.pr.gov.br>  
Received: from webmail.capanema.pr.gov.br (ec2-44-209-239-73.compute-1.amazonaws.com [44.209.239.73])  
(authenticated bits=0)  
by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 38IHuh2e009768;  
Mon, 18 Sep 2023 14:56:43 -0300

MIME-Version: 1.0  
Date: Mon, 18 Sep 2023 14:56:43 -0300  
From: =?UTF-8?Q?Secretaria\_Municipal\_de\_Administra=C3=A7=C3=A3o?=  
<adm@capanema.pr.gov.br>  
To: =?UTF-8?Q?27Secretaria\_Municipal\_de\_Contrata=C3=A7=C3=B5es\_P=C3=BAb1?=  
=?UTF-8?Q?icas=27?= <smcp@capanema.pr.gov.br>  
Subject: =?UTF-8?Q?AGENTE\_DE\_INTEGRA=C3=87=C3=830\_DE\_EST=C3=81GIOS?=  
Message-ID: <05768dd1b278eF229344560571f0bf2@capanema.pr.gov.br>  
X-Sender: adm@capanema.pr.gov.br  
Organization: =?UTF-8?Q?Munic=C3=ADpio\_de\_Capanema/PR?=  
Disposition-Notification-To: =?UTF-8?Q?Secretaria\_Municipal\_de\_Administra?=  
=?UTF-8?Q?C3=A7=C3=A3o?= <adm@capanema.pr.gov.br>  
X-Priority: 1 (Highest)  
Content-Type: multipart/mixed;  
boundary="=\_23157b6183261b7b63516eeef4e28fe"



Para: Prefeitura Municipal Capanema PR  
Setor: Secretaria de Administração  
A/C. Sr: Alexandre Noll

## Orçamento

Para contratação de Agente de Integração de Estágio, para administrar no âmbito da Prefeitura Municipal de Capanema, uma média de 130 oportunidades de Estágio, para o período de 12 meses.

Com os seguintes serviços oferecidos:

Emissão de Termos de Compromisso de estágio;  
Repasse dos valores devidos nas contas dos Estagiários;  
Administração do Termo de Compromisso de Estágio, com a emissão dos Relatórios de Estágio;  
Controle da folha de pagamento dispondo de sistema próprio (web-site) com as seguintes ferramentas:

- Sistema próprio (web site) disponibilizando ao setor de Recursos Humanos preencher, acompanhar e gerenciar remotamente os seguintes serviços:
  - Preenchimento automático da folha de pagamento, e de forma individual;
  - Divisão dos estagiários e impressão por secretaria da folha de pagamento e do boleto bancário;
  - Impressão de relatórios de estágio do estagiário e do supervisor de estágio;
  - Gerar o termo de rescisão antecipada do TCE e Impressão de pedidos de rescisão;
  - Informações sobre recesso remunerado tal qual, o cálculo do mesmo;
  - Informações referentes aos estagiários, tais como:
    - Relação de documentação pendente;
    - Aviso de vencimento de TCE;
    - Dados cadastrais do estagiário;
    - Relatório financeiro do estagiário;
  - Visualização e impressão do comprovante de pagamento na conta do estagiário;
  - Ferramenta que possibilite o estagiário com login e senha registrar seu ponto eletrônico (on-line), com emissão de relatórios pelo setor de RH;
  - Abertura da oportunidade de estágio on-line;
  - Visualização da documentação do estagiário, digitalizados:
    - TCE;
    - Declaração de matrícula;
    - CPF;
    - RG;
    - Comprovante de residência;
    - Termos aditivos;
  - Disponibilizar uma ferramenta em formato pertinente, com os dados dos estagiários para divulgação no portal da transparência.

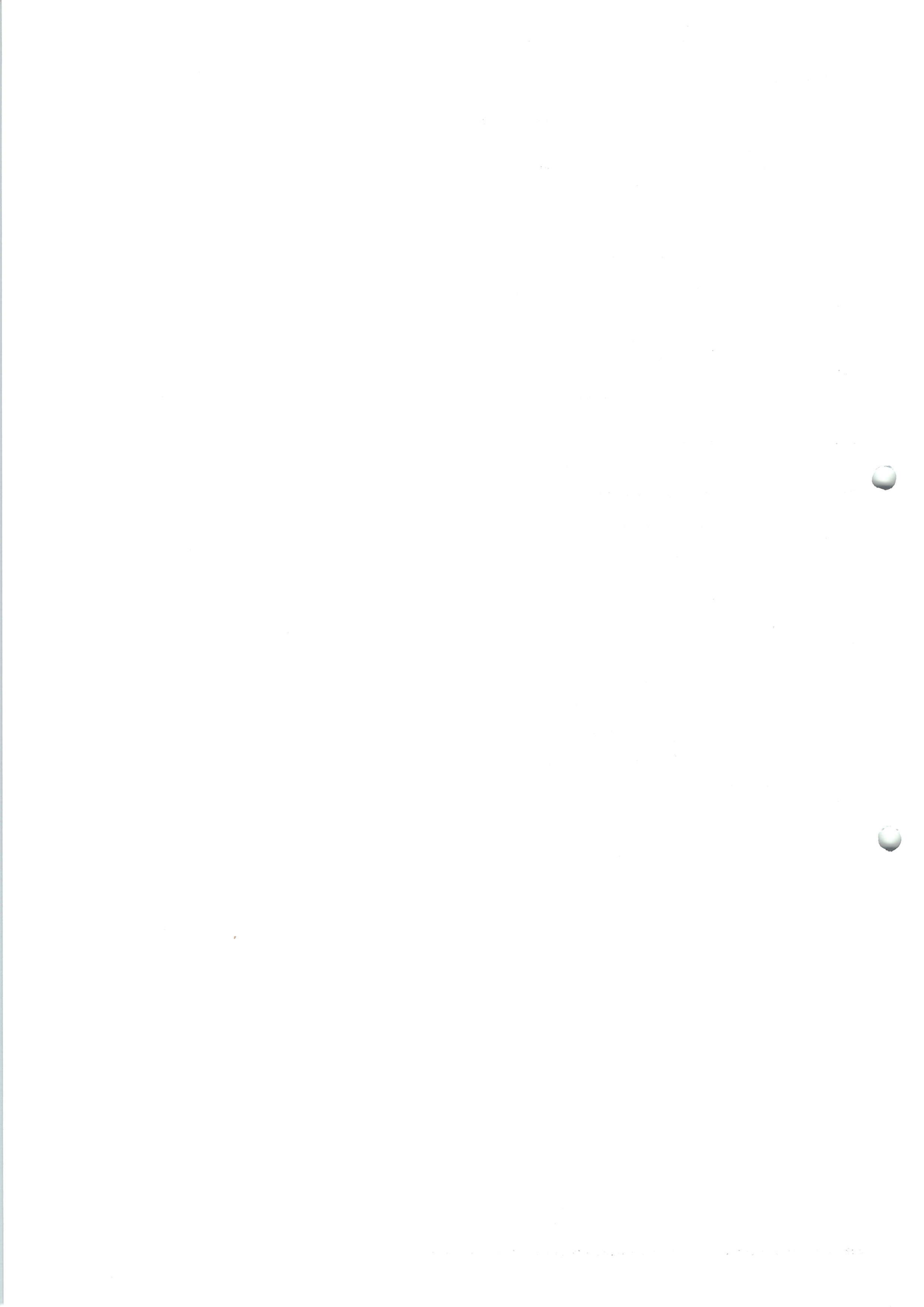
Taxa administrativa proposta de **10%** sobre os valores de Bolsa Auxílio, Auxílio Transporte e Recesso Remunerado pagos no mês de referência a cada estagiário ativo.

Cascavel 17/10/2023

ALEXANDRE  
ZORNITTA  
ROSSI:02748  
400909

Digitally signed by ALEXANDRE  
ZORNITTA ROSSI:02748400909  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,  
ou=AC SERASA RFB,  
ou=27083365000183,  
ou=VIDECONFERENCIA,  
cn=ALEXANDRE ZORNITTA  
ROSSI:02748400909  
Date: 2023.10.17 15:31:48 -03'00'

Alexandre Zornitta Rossi  
Sócio - Proprietário



**Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**

De: Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>  
Para: Administrativo <administrativo@anie.com.br>, Coordenacao <coordenacao@anie.com.br>  
Data: 17/10/2023 14:21

1. Cotação\_Estagiários.xlsx (~14 KB) TR\_AgenteDeIntegração.pdf (~217 KB)

----- Mensagem original -----

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS

**Data:** 11/10/2023 09:42

**De:** Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>

**Para:** Administrativo <administrativo@anie.com.br>

Bom dia,

Nos servimos do presente para solicitar orçamento para prestação de serviços de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO**, critério de julgamento menor valor da taxa administrativa.

Segue anexo a versão preliminar do Termo de Referência e modelo de proposta/orçamento.

O não encaminhamento de proposta comercial até o dia 20/10/2023 será considerado manifestação de não interesse.

--

Atenciosamente,



**Alexandro Noll**  
*Secretário Municipal de Administração*  
Decreto 7.210/2023

Município de Capanema  
Estado do Paraná

Atenciosamente,



**Alexandro Noll**  
*Secretário Municipal de Administração*  
Decreto 7.216/2023

Município de Capanema  
Estado do Paraná

## PROPOSTA COMERCIAL - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS



De Marina ANIE <agenteanieestagios@gmail.com>

Para <adm@capanema.pr.gov.br>

Data 17/10/2023 15:35

capanema (2).pdf (-384 KB)

Boa tarde!!

Segue em anexo orçamento solicitado.

**Marina Flores dos Santos**  
Administrativo

☎ 9.9911 0435

☎ 3039 3491

🌐 [www.anie.com.br](http://www.anie.com.br)

📍 Rua Paraná, 2865 | Centro | Coacovel - PR







Curitiba, 11 de outubro de 2023.

Ofício nº 564/2023 - NACOP-CIEE/PR

À

**Prefeitura Municipal de Capanema**  
Estado do Paraná

**Ref.: Cotação de Preços para Fins de Licitação**

**CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR**, pessoa jurídica de direito privado, sem intuito lucrativo, de assistência social e utilidade pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.610.591/0001-80, com sede na Rua Ivo Leão, nº 42, Alto da Glória, em Curitiba-PR, telefone (41) 3313-4300, vimos pelo presente manifestar interesse em oferecer nossos serviços de integração de estagiários, na forma do art. 5º, da Lei nº 11.788/08.

Para tanto, informamos que a taxa de administração usual de **10% (dez por cento)**, sobre cada uma das bolsas-auxílio e obrigações inerentes repassadas aos estagiários, independentemente do nível escolar dos mesmos.

O presente documento tem validade de 60 dias.

Atenciosamente,

**Luana Fernanda Adão Tetar**

Coordenadora do Núcleo de Administração de Convênios com Órgãos Públicos - NACOP

**“COMPROMETIMENTO COM A EDUCAÇÃO, O TRABALHO E A CIDADANIA.”**

Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória - Curitiba/PR - CEP 80030-180

Fones: 41 3313-4300

Site: [www.ciee.org.br](http://www.ciee.org.br)

## PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara de Contratos. Para verificar as assinaturas acesse o site <https://camaradecontratos.com.br/sistemav2> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para validação: ACA7-A8AA-CDB4-E1AA-EFD6-18F1-AEEE-93A1**




Hash do Documento digital  
8f865ceb96df8e0b5f95d10c0cceb7f68e76abe804bb77ae1716812b7316cfe

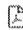
Abaixo as pessoas que assinaram digitalmente este documento:

**-THAYS RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO** (092.372.959-36) em 11/10/2023 11:25:00 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)

**-LUANA FERNANDA ADÃO TETAR** (093.668.529-80) [Assinou em nome de **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA - ESCOLA DO PARANÁ - CIEE/PR (76.610.591/0001-80)**] em 11/10/2023 15:46:49 (Tipo de Assinatura: Chave Direta)

**RE: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**

 De CIEE/PR - Nacop <nacop@cieepr.org.br>  
Para adm@capanema.pr.gov.br <adm@capanema.pr.gov.br>  
Cópia Luana Fernanda Adao Tetar <luana.adao@cieepr.org.br>, CIEE/PR - Nacop <nacop@cieepr.org.br>  
Data 11/10/2023 15:54

 COTAÇÃO -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA.pdf (~410 KB)

Prezados, boa tarde.

Conforme solicitado segue anexa a cotação para a prestação de serviços de Agente de Integração.

Qualquer duvida estou à disposição,

Atenciosamente.

Thays R. da Conceução

Núcleo de Administração de Convênios com Órgãos Públicos - NACOP

Rua Ivo Leão, 42 Alto da Gloria

CEP 800.30-180 Curitiba - PR

Telefone/Ramal (41) 3313-4300

[www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)



▶ APRENDIZ  
▶ ESTÁGIO  
▶ PROGRAMAS SOCIAIS

CallCenter (41) 3313-4300 - Curitiba/RMC | 0800 300 4300 - demais regiões do Estado  
[www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)

"Este endereço de e-mail se destina exclusivamente ao uso profissional. A mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações legais privilegiadas e/ou confidenciais, não podendo ser reproduzidas, arquivadas, divulgadas ou copiadas sem autorização expressa do remetente"

De: Aparecida de Fatima Macedo Stadinicki <aparecida.stadinicki@cieepr.org.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 09:51

Para: CIEE/PR - Nacop <nacop@cieepr.org.br>

Assunto: ENC: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS

**Aparecida de Fátima M. Stadinicki**

Secretaria

Pós Ivo Leão, 42 Alto da Gloria

CEP 80030-180 - Curitiba/PR

Tel. (41) 3313.4307

[www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)



▶ APRENDIZ  
▶ ESTÁGIO  
▶ PROGRAMAS SOCIAIS

CallCenter (41) 3313-4300 - Curitiba/RMC | 0800 300 4300 - demais regiões do Estado  
[www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)

De: Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 11 de outubro de 2023 09:36

Para: CIEE/PR - Diretoria <diretoria@cieepr.org.br>

Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS

Bom dia,

Nos servimos do presente para solicitar orçamento para prestação de serviços de AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, critério de julgamento menor valor da taxa administrativa.

Segue anexo a versão preliminar do Termo de Referência e modelo de proposta/orçamento.

O não encaminhamento de proposta comercial até o dia 20/10/2023 será considerado manifestação de não interesse.

--

Atenciosamente,



Alexandro Noll  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 7.216/2023

Município de Capanema  
Estado do Paraná

**ORÇAMENTO**

RAZÃO SOCIAL: Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN  
 CNPJ: 03.233.240/0001-24 E-MAIL: patobranco@estagioscin.org.br | cinesudoeste@hotmail.com  
 ENDEREÇO: Rua Jaciretã, nº 23  
 OMPLEMENTO: 1º andar BAIRRO: Centro  
 TELEFONE: 46 991415256  
 CIDADE: Pato Branco UF: PR

**OBJETO**  
 CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO, critério de julgamento menor taxa administrativa.

**PRazo DE ENTREGA: 15 DIAS CORRIDOS APÓS A SOLICITAÇÃO**  
**PRazo PAGAMENTO: ATÉ 20 DIAS APÓS ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO**  
**VALIDADE DA PROPOSTA: 12 MESES**

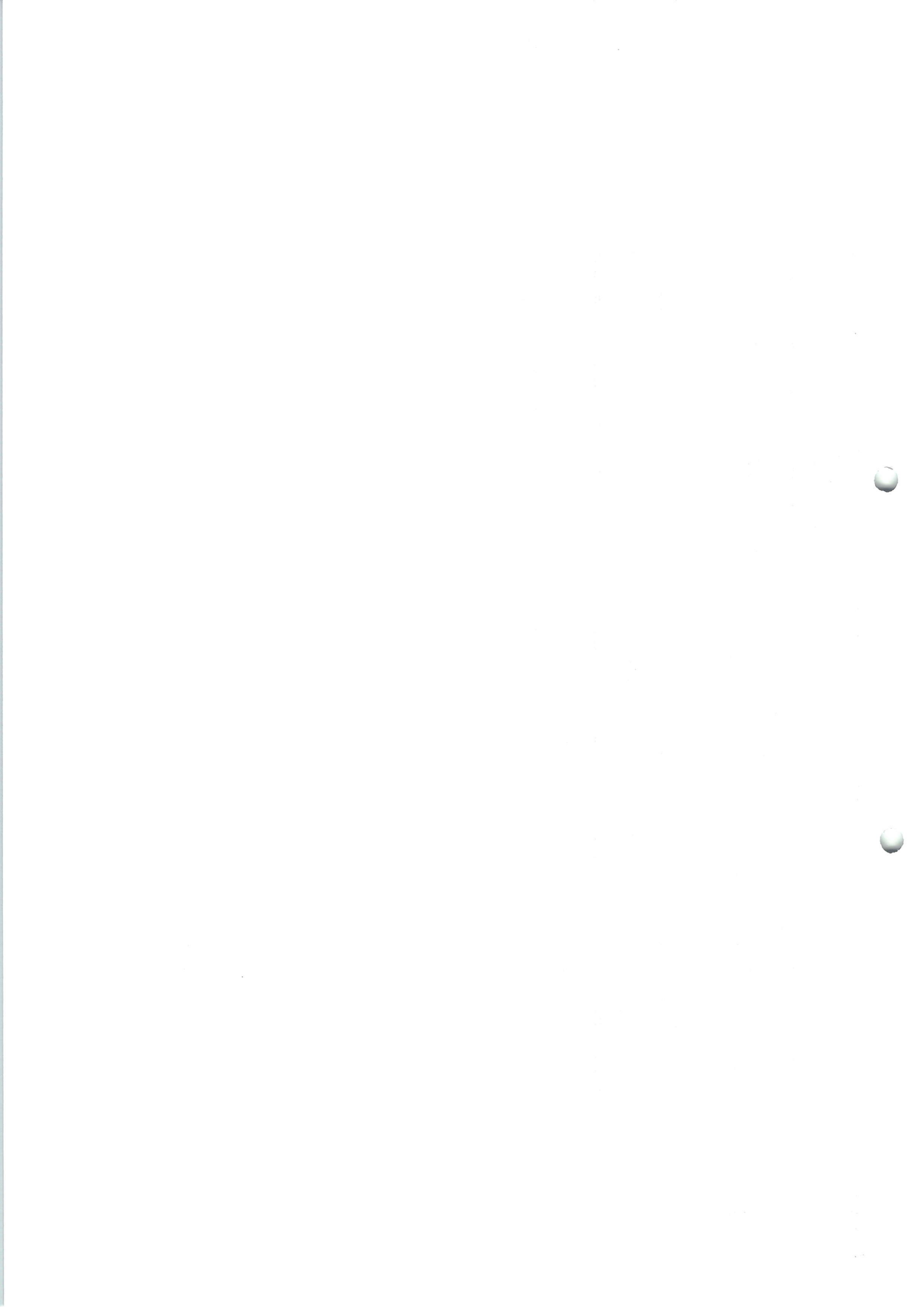
QUANT	Preço estimado mensal	Preço estimado total	Percentual de taxa administrativa
12 MESES	R\$ 171.600,00	R\$ 2.059.200,00	4,50%
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.203.344,00</b>

*A proposta foi elaborada levando em conta todas as disposições constantes no termo de referência anexo ao email de solicitação de orçamento.*

DATA: 18/10/2023

**gov.br**  
 Documento assinado digitalmente  
**JOAO CARLOS MIOTTO**  
 Data: 18/10/2023 16:09:26-0300  
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CARIMBO E ASSINATURA



**Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**

De CIN Estágios Pato Branco <patobranco@estagioscin.org.br>  
Para <adm@capanema.pr.gov.br>  
Data 18/10/2023 16:00

1\_Cotacao\_Estagiarios\_Capanema\_-\_CIN\_ESTAGIOS\_assinado.pdf (~120 KB)

Boa tarde, Srº Alexandro!

Segue em anexo a Proposta Orçamentária da empresa

Centro de Integração de Estudantes - Estágios CIN - Filial Pato Branco.

Atenciosamente,

**Atenciosamente**

**Administrativo**

**CIN Estágios**

**(46) 991415256**



Em 2023-10-17 14:34, ESTÁGIOS CIN - GUARAPUAVA escreveu:

Favor fazer proposta

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS  
**Data:** 2023-10-17 14:28  
**De:** Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>  
**Para:** Guarapuava <guarapuava@estagioscin.org.br>

----- Mensagem original -----

**Assunto:**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS  
**Data:** 11/10/2023 09:37  
**De:** Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>  
**Para:** guarapuava@estagioscin.org.br

Bom dia,

Nos servimos do presente para solicitar orçamento para prestação de serviços de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO**, critério de julgamento menor valor da taxa administrativa.

Segue anexo a versão preliminar do Termo de Referência e modelo de proposta/orçamento.

O não encaminhamento de proposta comercial até o dia 20/10/2023 será considerado manifestação de não interesse.

Atenciosamente,



Alexandro Noll  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto 7.916/2023

Município de Capanema  
Estado do Paraná

Atenciosamente,



Alexandro Noll  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Decreto 7.216/2023*

Município de Capanema  
Estado do Paraná



**Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**

De: Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>  
Para: <comercial.df@maisestagios.com.br>, Luciano <luciano@maisestagios.com.br>  
Data: 17/10/2023 14:30

TR\_AgenteDeIntegração.pdf (~217 KB) 1. Cotação\_Estagiários.xlsx (~14 KB)

----- Mensagem original -----

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS

**Data:** 16/10/2023 15:06

**De:** Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>

**Para:** luciano@maisestagios.com.br

Bom dia,

Nos servimos do presente para solicitar orçamento para prestação de serviços de **AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIO**, critério de julgamento menor valor da taxa administrativa.

Segue anexo a versão preliminar do Termo de Referência e modelo de proposta/orçamento.

O não encaminhamento de proposta comercial até o dia 22/10/2023 será considerado manifestação de não interesse.

Atenciosamente,



**Alexandro Noll**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Decreto 7.216/2023*

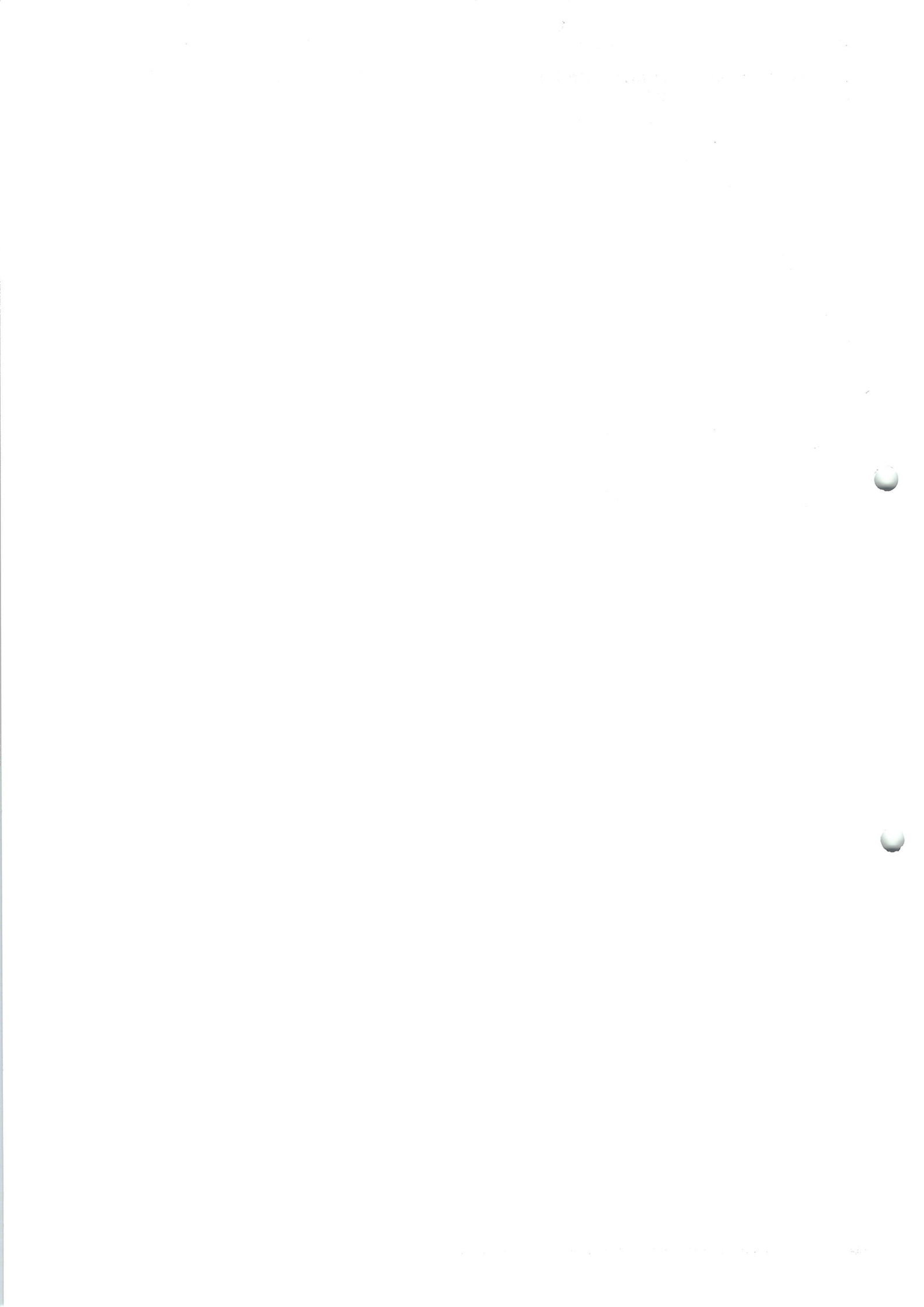
Município de Capanema  
Estado do Paraná

Atenciosamente,



**Alexandro Noll**  
*Secretário Municipal de Administração*  
*Decreto 7.216/2023*

Município de Capanema  
Estado do Paraná



**Confirmação de Leitura (exibida): Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS**

De <comercial.df@maisestagios.com.br>  
Para Secretaria Municipal de Administração <adm@capanema.pr.gov.br>  
Data 18/10/2023 10:09

MDNPart2.txt (~324 B)

Esta é uma confirmação de leitura da sua mensagem

Para: [comercial.df@maisestagios.com.br](mailto:comercial.df@maisestagios.com.br), Luciano  
<[luciano@maisestagios.com.br](mailto:luciano@maisestagios.com.br)>  
Assunto: Fwd: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS  
Data: 2023-10-17 14:30

Nota: Esta confirmação de leitura somente informa que a mensagem foi aberta no computador do destinatário. Não há garantia que o destinatário tenha lido ou compreendido o conteúdo da mensagem.

Final-Recipient: rfc822; [comercial.df@maisestagios.com.br](mailto:comercial.df@maisestagios.com.br)  
Original-Message-ID: <[122bb66b1e8deb4344e20ec7c7f82682@capanema.pr.gov.br](mailto:122bb66b1e8deb4344e20ec7c7f82682@capanema.pr.gov.br)>  
Disposition: manual-action/MDN-sent-manually; displayed  
Original-Recipient: [comercial.df@maisestagios.com.br](mailto:comercial.df@maisestagios.com.br), Luciano <[luciano@maisestagios.com.br](mailto:luciano@maisestagios.com.br)>  
Reporting-UA: Roundcube Webmail/1.6.0





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

De acordo com a Lei Nº 1.797/2016

Praça Santos Dumont, S/N | CEP: 85.945-000 | Tupãssi - PR

(44) 3544-8000 | tupassi.atende.net | expediente@tupassi.pr.gov.br

Secretaria Geral de ADM. e Finanças | Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo

Tupãssi - PR, quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1.748

Pág. 3 de 123

## EXTRATO DE CONTRATO

Nº DE ORDEM: 118.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPÃSSI. CNPJ nº 77.877.116/0001-38.

CONTRATADA: LP – SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA. CNPJ nº 12.622.708/0001-63.

**OBJETO:** Contratação de Agente de Integração que tenha a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da educação superior, da pós graduação, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolas da educação especial, no Município de Tupãssi – Pr, sendo que a empresa de integração prestará seus serviços em conformidade com a Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e Lei Municipal Nº 1.887/2017 e demais regras aplicáveis, propiciando agilidade e reduzindo o trabalho de operacionalização quanto a seleção de estudantes, formalização de Termo de Compromisso e acompanhamento da situação do estudante até o seu desligamento desta, ficando os estudantes em dependência da contratante sem vínculo empregatício. Conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, decorrente do Pregão Eletrônico nº 25/2023, Processo Licitatório nº 63/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**VIGÊNCIA:** A vigência será até 31 de dezembro de 2024.**VALOR:** Valor total deste contrato R\$ 798.986,88 (Setecentos e noventa e oito mil, novecentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos). compreendendo os seguintes itens:

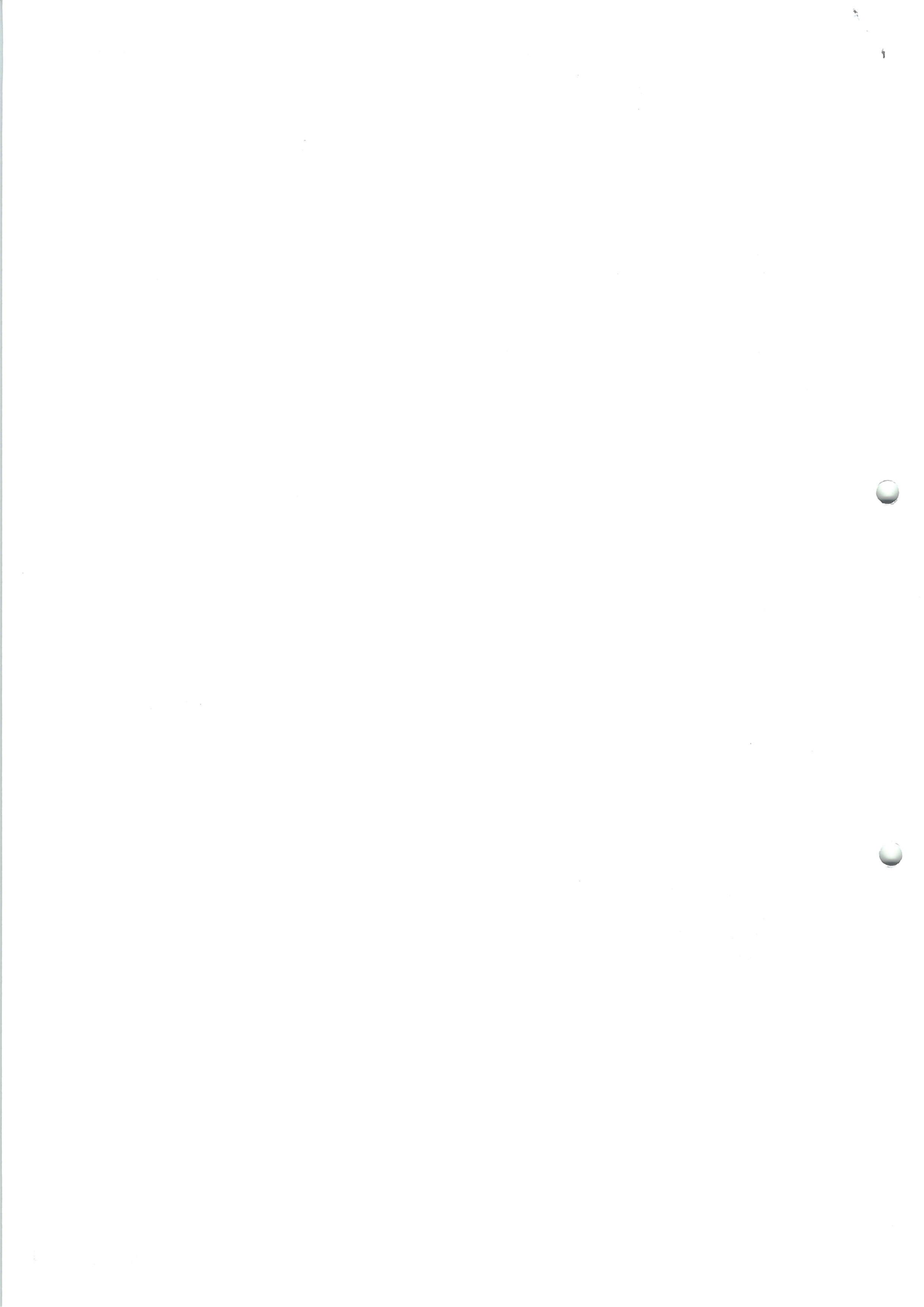
ITEM	QTDE	UN	CÓDIGO DO OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	BOLSA AUXÍLIO	TAXA ADMIN.	VALOR TOTAL MÁXIMO DA TX. ADM.	VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO
1	1	Gb	78831	Contratação de Agente de Integração que tenha a finalidade de concessão de oportunidades de estágios supervisionados a estudantes da educação superior, da pós-graduação, do ensino médio, da educação profissional de ensino médio, técnico e escolar da educação especial, no Município de Tupãssi – Pr, conforme Termo de Referência.	R\$ 782.400,00	2.12%	R\$ 16.586,88	R\$ 798.986,88

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Desp.	Nome do Órgão	Órgão	Unid	Função	Sub Função	Prog.	Projeto/Ativ.	Elemento da Despesa	Valor Total
43	Secretaria Geral de Administração e Finanças	03	001	04	122	0003	2024	333903607	R\$ 160.000,00
174	Secretaria da Saúde	06	002	10	301	0009	2016	333903607	R\$ 120.000,00
175	Secretaria da Saúde	06	002	10	301	0009	2016	333903607	R\$ 120.000,00
251	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07	002	12	361	0015	2026	333903607	R\$ 160.000,00
252	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07	002	12	361	0015	2026	333903607	R\$ 160.000,00
377	Secretaria da Assistência Social	08	002	08	244	0011	2038	333903607	R\$ 78.986,88

**Fonte de recursos**

Despesa 43 - Fonte: 0– Recursos Ordinários Livres





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

De acordo com a Lei Nº 1.797/2016

Praça Santos Dumont, S/N | CEP: 85.945-000 | Tupãssi - PR

(44) 3544-8000 | tupassi.atende.net | expediente@tupassi.pr.gov.br

Secretaria Geral de ADM. e Finanças | Divisão de Expediente, Comunicação e Protocolo

Tupãssi - PR, quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º 1.748

Pág. 4 de 123

Despesa 174 - Fonte: 0– Recursos Ordinários Livres

Despesa 175 - Fonte: 303 – Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Despesa 251 - Fonte: 0– Recursos Ordinários Livres

Despesa 252 - Fonte: 103 - 5% sobre Transferências Constitucionais

Despesa 377 - Fonte: 0– Recursos Ordinários Livres.

*A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

DATA: 15 de dezembro de 2023.

ASSINATURAS: LUIZ CARLOS BELETTI E ALEXANDRE ZORNITTA ROSSI.

## LEI Nº 2.444, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a distribuição gratuita de kits lanche a pacientes e acompanhantes em tratamento de saúde fora do território do Município de Tupãssi e dá outras providências.

O Povo do Município de Tupãssi, por meio de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a instituição do Programa Social “LANCHE COM SAÚDE”, que trata do fornecimento gratuito de lanches a pacientes e a seus respectivos acompanhantes quando em tratamento de saúde ou para exames laboratoriais em Unidades de Saúde Pública ou conveniadas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, e laboratórios fora do território do Município de Tupãssi, cujo transporte seja feito por meio de transporte coletivo oferecido pela Secretaria de Saúde.

Parágrafo único. É autorizado apenas um lanche por paciente e por acompanhante, composto por no mínimo 03 (três) itens.

Art. 2º O lanche será fornecido gratuitamente, tanto ao paciente como a seu acompanhante, ficando vedado qualquer tipo de cobrança, bem como a comercialização por parte dos beneficiados.

Parágrafo único. O paciente ou acompanhante que for flagrado comercializando os lanches oferecidos pelo município será automaticamente suspenso do Programa de que trata esta Lei, permanecendo apenas com o direito ao tratamento médico.

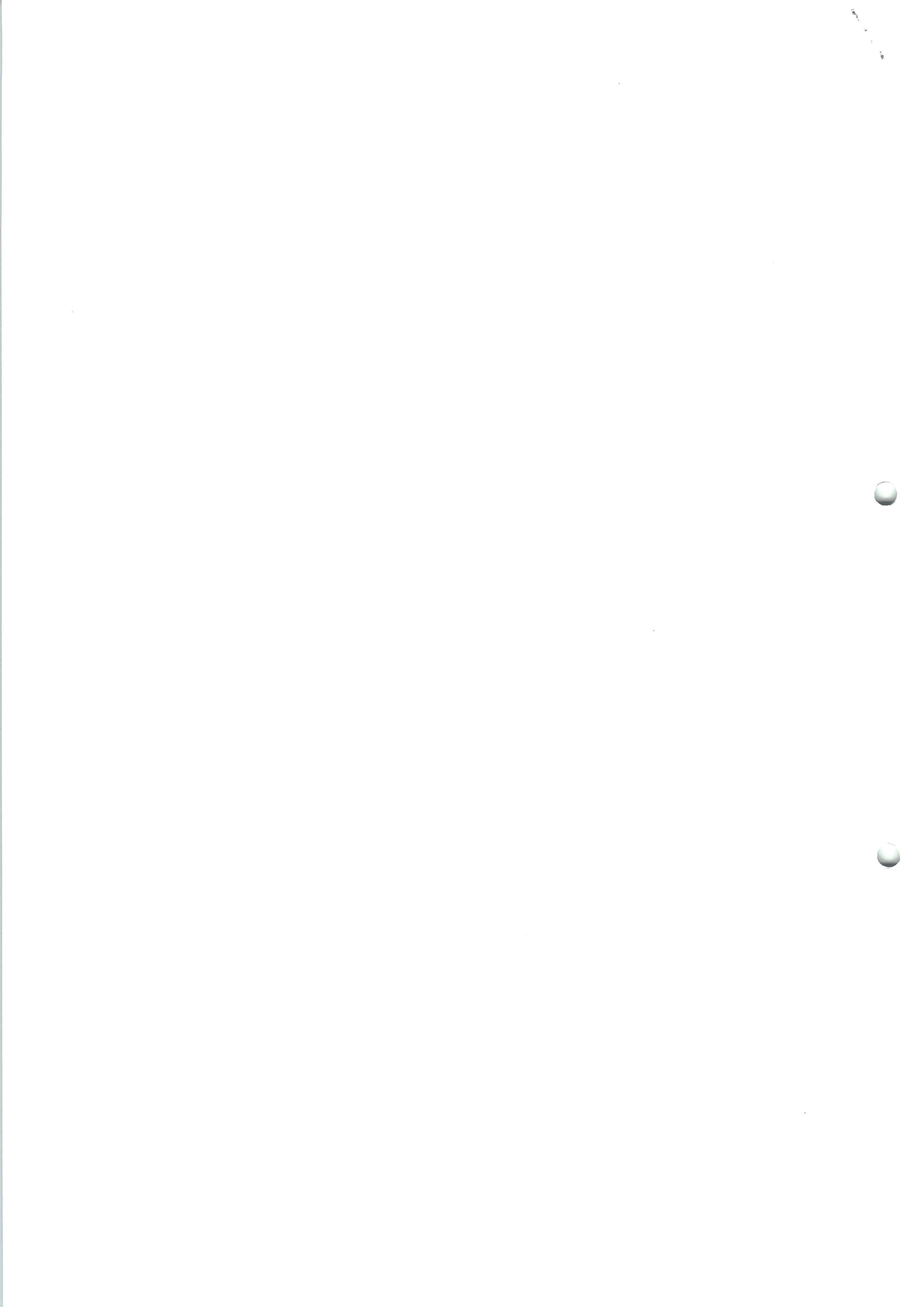
Art. 3º O lanche será fornecido no momento do embarque dos pacientes no transporte municipal, mediante a apresentação do comprovante de agendamento do procedimento médico na cidade referência e somente será fornecido para o atendimento médico ou para exames laboratoriais em cidades que distem mais de 20 (vinte) quilômetros do Município de Tupãssi.

Art. 4º As despesas para o atendimento a esta lei serão suportadas pela Ação 2016 - Apoio as Ações Básicas Voltadas a Saúde – constantes no Programa 0009 – Cidadão Saudável, previstas nos planos orçamentários do Município.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor, após a sua publicação.

MUNICÍPIO DE TUPASSI, Estado do Paraná, 20 de dezembro de 2023

**LUIZ CARLOS BELETTI**  
Prefeito Municipal







# BELO JARDIM CÂMARA MUNICIPAL/PE



## ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

### PROCESSO LICITATÓRIO 002

Reuniram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), o(a) Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DE ESTÁGIOS, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS REFERENTES AO RECRUTAMENTO, À SELEÇÃO, À ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO E AO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR, VINCULADOS À ESTRUTURA DO ENSINO PÚBLICO OU PRIVADO, PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO, NÃO OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM, PERNAMBUCO.**

O(a) Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

#### Item 1

##### Propostas Iniciais

##### Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta		Motivo
					R\$	Situação	
20677	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	10998292000157			R\$ 1.980,00	Classificada	--

##### Lances

##### Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	10.998.292/0001-57	R\$ 1.980,00	01/02/2024 16:54:33	Classificado

##### Classificação Final

##### Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO	10.998.292/0001-57	R\$ 1.980,00

##### Mensagens

##### Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 08:30:01	O ITEM 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 02/02/2024 14:30:00. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
Sistema	02/02/2024 14:30:02	O detentor da melhor oferta ID: 20677 - Data Prop.: 01/02/2024 16:54:33 venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$ 1.980,00.

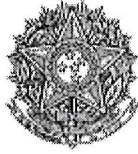
### Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/02/2024 14:40:24	O fornecedor <b>CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO</b> venceu o <b>ITEM - 1</b> pelo valor de <b>R\$1.980,00</b> .
Pregoeiro	02/02/2024 15:33:04	Boa Tarde aos Presentes, considerando o adiantar da hora e que já corro em horário extraordinário de jornada, suspendo a dispensa e a análise dos documentos de habilitação do único participante. Os trabalhos serão retomados na próxima segunda-feira (05/02/2024) às 10hrs.
Pregoeiro	05/02/2024 10:03:18	Bom dia, neste momento retomo os trabalhos, passando a análise dos documentos de habilitação, tem-se que a única interessada cumpriu os requisitos estatuidos no edital da dispensa nº 002/2024, da Câmara Municipal de Belo Jardim – PE., desta forma, nos termos do art. 41, da Resolução Legislativa nº 011, de 27 de dezembro de 2023, declaro habilitada a empresa <b>CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO</b> , CNPJ nº 10.998.292/0001-57.
Pregoeiro	05/02/2024 10:05:14	Faço conclusão dos autos da presente dispensa eletrônica à autoridade máxima do órgão, que deliberará acerca de todo arcabouço fático, técnico e jurídico, presente. Sem mais para o momento, agradeço a presença de todos.
Sistema	05/02/2024 10:05:50	A disputa do <b>ITEM 1</b> está encerrada. <b>Despacho:</b> .

### Mensagem Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	02/02/2024 14:40:48	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - <b>HABILITANET</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>02/02/2024 14:40:00hs</b> até o dia <b>02/02/2024 16:40:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO.</b>
Pregoeiro	02/02/2024 14:41:14	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - <b>PROPOSTA FINAL</b> no rol de menus da Sala de Disputa, do dia <b>02/02/2024 14:40:00hs</b> até o dia <b>02/02/2024 16:40:00hs</b> para o(s) fornecedor(es):  <b>CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO.</b>
Sistema	02/02/2024 14:50:48	O fornecedor <b>CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO</b> acabou de <b>ENVIAR</b> proposta_de_preco_1706896248.pdf no proposta final.
Sistema	02/02/2024 14:55:13	O fornecedor <b>CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO</b> acabou de <b>ENVIAR</b> 1_documentos_de_habilitacao_1706896512.zip no habilitanet.
Sistema	02/02/2024 15:22:29	O fornecedor <b>CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO</b> acabou de <b>ASSINAR</b> sua Proposta Final.
Sistema	02/02/2024 16:40:01	O prazo para o fornecedor <b>CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO</b> enviar a proposta final está <b>encerrado</b> .
Sistema	02/02/2024 16:40:01	O prazo para o fornecedor <b>CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO</b> enviar os documentos complementares está <b>encerrado</b> .

120064.1112023.7281.4900.886813823



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando da Aeronáutica  
Escola de Especialistas da Aeronáutica

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00111/2023

Às 09:00 horas do dia 22 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA EEAR 410 de 22/09/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 67540009674202338, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00111/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de serviços de Agente de Integração de Estágio, incluindo recrutamento, seleção, operacionalização e administração de todo o processo burocrático e legal de estágios não remunerados.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1 - Grupo 1**

**Descrição:** Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor

**Descrição Complementar:** Contratação de serviços de Agente de Integração de Estágio (Estagiário em formação de Curso de Nível Médio - Carga horária 20 horas semanais).

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 29.133,8400

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, pelo melhor lance de R\$ 7.980,0000 .

**Item: 2 - Grupo 1**

**Descrição:** Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor

**Descrição Complementar:** Contratação de serviços de Agente de Integração de Estágio (Estagiário em formação de Curso de Nível Superior - Carga horária 20 horas semanais).

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** UNIDADE

**Valor Estimado:** R\$ 32.967,2400

**Situação:** Aceito e Habilitado

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, pelo melhor lance de R\$ 9.030,0000 .

**Relação de Grupos**

**Grupo 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Critério de Valor:** R\$ 62.101,0800

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aceito para:** UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, pelo melhor lance de R\$ 17.010,0000 .

**Itens do grupo:**

\* 1 - Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor

\* 2 - Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor

**Histórico**

**Item: 1 - Grupo 1 - Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.558.882/0001-94	SENSUS SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 29.133,8400	R\$ 29.133,8400	18/01/2024 15:23:30

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de serviços de Agente de Integração de Estágio (Estagiário em formação de Curso de Nível Médio – Carga horária 20 horas semanais).

**Porte da empresa:** ME/EPP

05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	Não	Não	1	R\$ 29.133,8400	R\$ 29.133,8400	19/01/2024 11:19:00
--------------------	---------------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de serviços de Agente de Integração de Estágio (Estagiário em formação de Curso de Nível Médio – Carga horária 20 horas semanais)

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	Não	Não	1	R\$ 29.133,8400	R\$ 29.133,8400	21/01/2024 22:53:32
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de serviços de Agente de Integração de Estágio (Estagiário em formação de Curso de Nível Médio – Carga horária 20 horas semanais).

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

22.369.844/0001-47	EMPREGAR JA ESTAGIOS E EFETIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 29.133,8400	R\$ 29.133,8400	21/01/2024 23:23:37
--------------------	--	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de serviços de Agente de Integração de Estágio (Estagiário em formação de Curso de Nível Médio – Carga horária 20 horas semanais).

**Porte da empresa:** ME/EPP

28.306.309/0001-23	MAIS ESTAGIOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 29.183,8400	R\$ 29.183,8400	21/01/2024 17:14:09
--------------------	-----------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de serviços de Agente de Integração de Estágio, incluindo recrutamento, seleção, operacionalização e administração de todo o processo burocrático e legal de estágios não remunerados.

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)**

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 29.183,8400	28.306.309/0001-23	22/01/2024 09:00:00:800
R\$ 29.133,8400	61.600.839/0001-55	22/01/2024 09:00:00:800
R\$ 29.133,8400	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:00:00:800
R\$ 29.133,8400	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:00:00:800
R\$ 29.133,8400	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:00:00:800
R\$ 29.130,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:19:41:077
R\$ 29.135,0000	28.306.309/0001-23	22/01/2024 09:25:42:077
R\$ 29.100,0000	61.600.839/0001-55	22/01/2024 09:28:39:797
R\$ 29.090,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:29:27:247
R\$ 29.076,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:30:05:820
R\$ 22.800,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:30:22:293
R\$ 28.076,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:30:28:537
R\$ 22.801,0000	28.306.309/0001-23	22/01/2024 09:30:40:077
R\$ 27.360,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:30:48:727
R\$ 22.790,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:31:48:947
R\$ 22.780,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:32:08:107
R\$ 22.770,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:32:14:970
R\$ 22.750,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:32:24:967

R\$ 22.710,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:32:30:880
R\$ 22.800,0000	61.600.839/0001-55	22/01/2024 09:32:41:763
R\$ 22.700,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:34:38:340
R\$ 22.695,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:34:50:193
R\$ 22.500,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:34:54:270
R\$ 22.400,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:35:01:520
R\$ 22.399,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:35:16:407
R\$ 22.300,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:35:20:817
R\$ 22.299,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:35:35:770
R\$ 22.200,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:35:42:127
R\$ 22.100,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:35:56:227
R\$ 22.050,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:35:59:510
R\$ 22.000,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:36:03:413
R\$ 19.976,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:36:21:993
R\$ 19.900,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:36:27:123
R\$ 19.890,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:36:34:140
R\$ 19.800,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:36:34:603
R\$ 22.344,0000	61.600.839/0001-55	22/01/2024 09:36:35:423
R\$ 19.700,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:36:37:993
R\$ 19.750,0000	28.306.309/0001-23	22/01/2024 09:36:43:307
R\$ 19.000,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:36:47:380
R\$ 18.900,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:36:52:327
R\$ 18.870,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:37:00:910
R\$ 19.200,0000	28.306.309/0001-23	22/01/2024 09:37:06:860
R\$ 18.700,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:37:07:033
R\$ 18.650,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:37:12:847
R\$ 18.600,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:37:16:333
R\$ 18.599,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:37:28:253
R\$ 18.500,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:37:33:330
R\$ 18.499,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:37:40:530
R\$ 18.000,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:37:46:627
R\$ 17.999,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:38:03:627
R\$ 14.500,0000	28.306.309/0001-23	22/01/2024 09:40:26:153
R\$ 9.074,4000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:40:43:370
R\$ 7.980,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:42:19:313

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/01/2024 15:00:43	Recusa da proposta. Fornecedor: MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.306.309/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 14.500,0000. Motivo: A licitante não enviou proposta atualizada no prazo, subitem 7.27.2 do Instrumento Convocatório.
Aceite de proposta	31/01/2024 09:53:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ/CPF: 05.342.580/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 7.980,0000.
Habilitação de fornecedor	31/01/2024 16:03:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ/CPF: 05.342.580/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 7.980,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### Item: 2 - Grupo 1 - Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
12.558.882/0001-94	SENSUS SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 32.967,2400	R\$ 32.967,2400	18/01/2024 15:23:30

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de serviços de Agente de Integração de Estágio (Estagiário em formação de Curso de Nível Superior – Carga horária 20 horas semanais).

**Porte da empresa:** ME/EPP

05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	Não	Não	1	R\$ 32.967,2400	R\$ 32.967,2400	19/01/2024 11:19:00
--------------------	---------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de serviços de Agente de Integração de Estágio (Estagiário em formação de Curso de Nível Superior – Carga horária 20 horas semanais)

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

28.306.309/0001-23	MAIS ESTAGIOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 32.967,2400	R\$ 32.967,2400	21/01/2024 17:14:09
--------------------	--------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de serviços de Agente de Integração de Estágio, incluindo recrutamento, seleção, operacionalização e administração de todo o processo burocrático e legal de estágios não remunerados.

**Porte da empresa:** ME/EPP

61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	Não	Não	1	R\$ 32.967,2400	R\$ 32.967,2400	21/01/2024 22:53:32
--------------------	---	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de serviços de Agente de Integração de Estágio (Estagiário em formação de Curso de Nível Superior – Carga horária 20 horas semanais).

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

22.369.844/0001-47	EMPREGAR JA ESTAGIOS E EFETIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 32.967,2400	R\$ 32.967,2400	21/01/2024 23:23:37
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	---	-----------------	-----------------	---------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de serviços de Agente de Integração de Estágio (Estagiário em formação de Curso de Nível Superior – Carga horária 20 horas semanais).

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 32.967,2400	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:00:00:800
R\$ 32.967,2400	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:00:00:800
R\$ 32.967,2400	28.306.309/0001-23	22/01/2024 09:00:00:800
R\$ 32.967,2400	61.600.839/0001-55	22/01/2024 09:00:00:800
R\$ 32.967,2400	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:00:00:800
R\$ 32.960,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:19:49:317
R\$ 32.900,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:23:59:783
R\$ 32.920,0000	28.306.309/0001-23	22/01/2024 09:25:55:720
R\$ 32.000,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:26:20:133
R\$ 29.990,0000	61.600.839/0001-55	22/01/2024 09:28:53:277
R\$ 29.989,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:29:25:200
R\$ 25.800,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:30:21:853
R\$ 25.801,0000	28.306.309/0001-23	22/01/2024 09:30:29:153
R\$ 30.960,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:31:01:387
R\$ 25.700,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:32:02:160
R\$ 25.699,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:32:12:627
R\$ 25.650,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:32:21:223
R\$ 25.500,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:32:23:443
R\$ 25.800,0000	61.600.839/0001-55	22/01/2024 09:32:30:327
R\$ 25.490,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:32:58:797
R\$ 25.450,0000	28.306.309/0001-23	22/01/2024 09:33:31:670
R\$ 25.440,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:33:51:017
R\$ 25.400,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:34:44:057

R\$ 25.300,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:35:08:270
R\$ 25.200,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:35:16:540
R\$ 25.190,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:35:23:020
R\$ 25.100,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:35:27:277
R\$ 25.099,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:35:41:227
R\$ 24.500,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:35:46:117
R\$ 25.000,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:35:47:163
R\$ 24.300,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:35:52:057
R\$ 24.200,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:36:07:140
R\$ 24.900,0000	28.306.309/0001-23	22/01/2024 09:36:07:743
R\$ 24.100,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:36:12:120
R\$ 24.050,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:36:17:153
R\$ 24.000,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:36:22:973
R\$ 22.000,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:36:29:043
R\$ 21.900,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:36:33:750
R\$ 25.284,0000	61.600.839/0001-55	22/01/2024 09:36:37:517
R\$ 21.800,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:36:39:920
R\$ 21.700,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:36:43:930
R\$ 21.750,0000	28.306.309/0001-23	22/01/2024 09:36:49:590
R\$ 21.650,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:37:08:157
R\$ 21.600,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:37:12:090
R\$ 21.650,0000	61.600.839/0001-55	22/01/2024 09:37:12:433
R\$ 21.599,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:37:19:190
R\$ 21.500,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:37:23:283
R\$ 21.499,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:37:32:647
R\$ 21.000,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:37:39:697
R\$ 20.900,0000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:37:44:080
R\$ 20.899,0000	12.558.882/0001-94	22/01/2024 09:37:54:627
R\$ 16.500,0000	28.306.309/0001-23	22/01/2024 09:40:09:733
R\$ 10.268,4000	22.369.844/0001-47	22/01/2024 09:40:49:350
R\$ 9.030,0000	05.342.580/0001-19	22/01/2024 09:42:21:467

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

#### Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Recusa de proposta	22/01/2024 15:00:43	Recusa da proposta. Fornecedor: MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.306.309/0001-23, pelo melhor lance de R\$ 16.500,0000. Motivo: A licitante não enviou proposta atualizada no prazo, subitem 7.27.2 do Instrumento Convocatório.
Aceite de proposta	31/01/2024 09:53:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ/CPF: 05.342.580/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 9.030,0000.
Habilitação de fornecedor	31/01/2024 16:03:29	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ/CPF: 05.342.580/0001-19, pelo melhor lance de R\$ 9.030,0000.

**Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.**

#### HISTÓRICO DO Grupo 1

**Propostas** Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
12.558.882/0001-94	SENSUS SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 62.101,0800	18/01/2024 15:23:30
05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	Não	Não	-	R\$ 62.101,0800	19/01/2024 11:19:00
61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	Não	Não	-	R\$ 62.101,0800	21/01/2024 22:53:32
22.369.844/0001-47	EMPREGAR JA ESTAGIOS E EFETIVOS LTDA	Sim	Sim	-	R\$ 62.101,0800	21/01/2024 23:23:37

28.306.309/0001-23 MAIS ESTAGIOS LTDA

Sim

Sim

-

R\$ 62.151,0800

21/01/2024

17:14:09

**Eventos do Grupo**

Evento	Data	Observações
Abertura	22/01/2024 09:15:02	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	22/01/2024 09:37:49	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	22/01/2024 09:37:49	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R\$ 39.000,0000 e R\$ 40.950,0000.
Encerramento	22/01/2024 09:42:50	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	22/01/2024 09:42:50	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/01/2024 09:54:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ/CPF: 05.342.580/0001-19.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/01/2024 09:54:23	Convocado para envio de anexo o fornecedor EMPREGAR JA ESTAGIOS E EFETIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.369.844/0001-47.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/01/2024 09:54:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.306.309/0001-23.
Abertura do prazo - Convocação anexo	22/01/2024 09:54:31	Convocado para envio de anexo o fornecedor SENSUS SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.558.882/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/01/2024 10:01:47	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ/CPF: 05.342.580/0001-19.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/01/2024 10:03:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SENSUS SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.558.882/0001-94.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/01/2024 10:16:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EMPREGAR JA ESTAGIOS E EFETIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.369.844/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	22/01/2024 14:59:44	Encerrado pelo Pregoeiro o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.306.309/0001-23.
Registro de intenção de recurso	31/01/2024 16:20:08	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: SENSUS SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA CNPJ/CPF: 12558882000194. Motivo: A Universidade Patativa é entidade sem fins lucrativos, o que gera um tratamento desigual na disputa, conforme já pronunciado pelo TCU. Detalharemos na peça recursal, requerendo a
Aceite de intenção de recurso	31/01/2024 16:41:11	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: SENSUS SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ/CPF: 12558882000194. Motivo: Constato a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, e aceito nos termos do art. 44, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

**Intenções de Recurso para o Grupo**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
12.558.882/0001-94	31/01/2024 16:20	31/01/2024 16:41	Aceito
<b>Motivo Intenção:</b> A Universidade Patativa é entidade sem fins lucrativos, o que gera um tratamento desigual na disputa, conforme já pronunciado pelo TCU. Detalharemos na peça recursal, requerendo a desclassificação da então primeira colocada.			
<b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Constato a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, e aceito nos termos do art. 44, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.			

**Troca de Mensagens**

Sistema	Data	Mensagem
Sistema	22/01/2024 09:00:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/01/2024 09:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/01/2024 09:10:02	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 5 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/01/2024	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.



	09:15:02	
Sistema	22/01/2024 09:15:02	Algumas propostas do item G1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/01/2024 09:37:49	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 39.000,0000 e R\$ 40.950,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:42:49 do dia 22/01/2024.
Sistema	22/01/2024 09:42:50	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R\$ 19.342,8000, R\$ 31.000,0000, R\$ 38.898,0000 e R\$ 17.010,0000.
Sistema	22/01/2024 09:42:50	O item G1 está encerrado.
Sistema	22/01/2024 09:46:06	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	22/01/2024 09:52:49	Inicialmente gostaria de frisar que conforme previsto no instrumento convocatório as licitantes tem total responsabilidade sobre os valores ofertados para o certame.
Pregoeiro	22/01/2024 09:53:01	As propostas serão criteriosamente avaliadas quanto à compatibilidade com o objeto licitado, bem como quanto a exequibilidade dos valores propostos.
Pregoeiro	22/01/2024 09:53:12	As licitantes tem total responsabilidade de manter os valores exequíveis; em caso de inexecuções do serviço devido aos valores estarem muito baixos; a Administração, respeitando o processo administrativo e respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa, aplicará as devidas sanções previstas no instrumento convocatório e legislações.
Pregoeiro	22/01/2024 09:53:39	Serão convocadas as licitantes classificadas para o envio de proposta atualizada; bem como dos demais documentos que compõe a proposta de proposta.
Sistema	22/01/2024 09:54:19	Senhor fornecedor UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ/CPF: 05.342.580/0001-19, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	22/01/2024 09:54:23	Senhor fornecedor EMPREGAR JA ESTAGIOS E EFETIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.369.844/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	22/01/2024 09:54:28	Senhor fornecedor MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.306.309/0001-23, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Sistema	22/01/2024 09:54:31	Senhor fornecedor SENSUS SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.558.882/0001-94, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	22/01/2024 09:57:35	Conforme subitem 7.27.2 do Instrumento Convocatório, o prazo de envio do anexo será de 03 (três) horas.
Sistema	22/01/2024 10:01:47	Senhor Pregoeiro, o fornecedor UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE, CNPJ/CPF: 05.342.580/0001-19, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	22/01/2024 10:03:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SENSUS SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ/CPF: 12.558.882/0001-94, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	22/01/2024 10:16:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EMPREGAR JA ESTAGIOS E EFETIVOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.369.844/0001-47, enviou o anexo para o grupo G1.
Sistema	22/01/2024 14:59:44	Senhor fornecedor MAIS ESTAGIOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.306.309/0001-23, o prazo para envio de anexo para o grupo G1 foi encerrado pelo Pregoeiro.
Pregoeiro	22/01/2024 15:01:33	Senhores, boa tarde! A sessão será suspensa para análise das propostas, retornaremos dia 24/01/2024 às 8:30h para prosseguirmos com o certame.
Pregoeiro	24/01/2024 09:00:34	Senhores licitantes, bom dia!
Pregoeiro	24/01/2024 10:23:58	Informo que estamos aguardando parecer do setor técnico. Desta forma, a sessão será suspensa, retornaremos dia 26/01/2024 às 9h.
Pregoeiro	26/01/2024 09:31:06	Senhores licitantes, bom dia!
Pregoeiro	26/01/2024 09:31:31	Informo que estamos aguardando parecer do setor técnico. Desta forma, a sessão será suspensa, retornaremos dia 29/01/2024 às 9h.
Pregoeiro	29/01/2024 10:37:20	Senhores licitantes, bom dia!
Pregoeiro	29/01/2024 10:37:35	Informo que estamos enfrentando instabilidades em nossa rede e acesso ao Compras.
Pregoeiro	29/01/2024 10:39:26	Informo que estamos aguardando parecer do setor técnico. Desta forma, a sessão será suspensa, retornaremos dia 31/01/2024 às 9h.
Pregoeiro	31/01/2024 09:09:14	Senhores licitantes, bom dia!
Pregoeiro	31/01/2024 09:52:54	Senhores, de posse do parecer técnico, prosseguiremos com a aceitação.
Pregoeiro	31/01/2024 10:47:19	Senhores, prosseguiremos com a habilitação. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	31/01/2024 11:59:31	Senhores, retornaremos às 13:30h para prosseguiremos com a habilitação.
Pregoeiro	31/01/2024 13:43:11	Senhores licitantes, boa tarde!

Pregoeiro 31/01/2024  
13:43:18

Senhores, prosseguiremos com a habilitação. Mantenham-se conectados.

Sistema 31/01/2024  
16:03:29

Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.

Pregoeiro 31/01/2024  
16:03:44

Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 31/01/2024 às 16:34:00.

### Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	18/12/2023 08:53:33	
Abertura da sessão pública	22/01/2024 09:00:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	22/01/2024 09:10:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	22/01/2024 09:46:06	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	31/01/2024 16:03:29	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	31/01/2024 16:03:44	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 31/01/2024 às 16:34:00.

Data limite para registro de recurso: 05/02/2024.

Data limite para registro de contrarrazão: 08/02/2024.

Data limite para registro de decisão: 22/02/2024.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:47 horas do dia 31 de janeiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ANDRE LUIS FEITOSA NUNES JUNIOR  
**Pregoeiro Oficial**

JOYCE GRASIELE REIS PEREIRA  
**Equipe de Apoio**

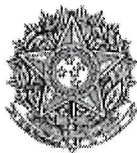
KAMILA CRISTINA SOUZA SILVA DOS SANTOS  
**Equipe de Apoio**

ANA LUIZA MARANHÃO DE MATTOS  
**Equipe de Apoio**

 Imprimir o  
**Relatório**

[Voltar](#)

925603.732023 .5481 .4971 .35913388293



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Rio Grande do Norte

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**  
Nº 00073/2023

Às 09:00 horas do dia 31 de janeiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria n. 225/2023-PGJ/RN de 01/03/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 46400189/2023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00073/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração do programa de estágio da PGJ/RN. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**Item: 1****Descrição:** Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor**Descrição Complementar:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração do programa de estágio da PGJ/RN**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 1**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 316.000,0800**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, **pelo melhor lance de R\$ 104.390,0000 e com valor negociado a R\$ 104.330,8800 .**

**Histórico****Item: 1 - Administração / Execução Projeto Educacional - Convênio / Estágio / Universitário / Monitor**

**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com \* na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
08.431.454/0001-29	INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RIO G NORTE	Não	Não	1	R\$ 297.360,0000	R\$ 297.360,0000	30/01/2024 17:36:30

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Serviços como Agente de Integração do Programa de Estágio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para intermediar a realização de estágio, remunerado ou não, de estudantes regularmente matriculados em instituições de Ensino públicas ou privadas, com frequência efetiva nos cursos de educação superior, e estudantes de pós-graduação (MP Residente), observado o regramento da Lei Federal nº 11.788, de 25/09/2008, da Lei Complementar nº 462, de 02 janeiro de 2012, da Resolução nº 42, de 16 de junho de 2009, da Resolução nº 105/2009 – PGJ e da Resolução nº 046/2012 – PGJ, além de outras leis aplicáveis à espécie, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte (MPRN), para atender às demandas institucionais, nas especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 73/2023-PGJ/RN. O IEL participará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento e evolução do programa junto à

parte CONCEDENTE, cuja atuação dar-se-á com o auxílio de ferramenta on-line disponibilizada pelo IEL Nacional, com atuação em todo território nacional, proporcionando segurança, confiabilidade, agilidade, integrando estudantes e Instituições de Ensino..

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

05.342.580/0001-19	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE	Não	Não	1	R\$ 315.966,2400	R\$ 315.966,2400	30/01/2024 13:26:02
--------------------	---------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DA PGJ/RN

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

28.306.309/0001-23	MAIS ESTAGIOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 316.000,0700	R\$ 316.000,0700	31/01/2024 00:24:13
--------------------	--------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração do programa de estágio da PGJ/RN

**Porte da empresa:** ME/EPP

09.027.375/0001-10	AGOSTINHO SERVIFLEX LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 316.000,0800	R\$ 316.000,0800	29/01/2024 17:28:36
--------------------	--------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Prestação de serviço de Agente de Integração

**Porte da empresa:** ME/EPP

61.600.839/0001-55	CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E	Não	Não	1	R\$ 316.000,0800	R\$ 316.000,0800	30/01/2024 18:12:01
--------------------	---	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração do programa de estágio da PGJ/RN

**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

22.369.844/0001-47	EMPREGAR JA ESTAGIOS E EFETIVOS LTDA	Sim	Sim	1	R\$ 316.000,0800	R\$ 316.000,0800	31/01/2024 08:21:59
--------------------	--------------------------------------	-----	-----	---	------------------	------------------	------------------------

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Contratação de empresa para prestação de serviços de agente de integração do programa de estágio da PGJ/RN

**Porte da empresa:** ME/EPP

**Lances** (Obs: lances com \* na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 316.000,0800	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:00:00:963
R\$ 316.000,0800	09.027.375/0001-10	31/01/2024 09:00:00:963
R\$ 316.000,0800	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:00:00:963
R\$ 316.000,0700	28.306.309/0001-23	31/01/2024 09:00:00:963
R\$ 315.966,2400	05.342.580/0001-19	31/01/2024 09:00:00:963
R\$ 297.360,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:00:00:963
R\$ 297.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:10:02:643
R\$ 296.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:10:17:533
R\$ 295.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:11:44:607
R\$ 294.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:11:53:270
R\$ 293.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:12:12:250
R\$ 292.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:12:41:327
R\$ 291.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:13:13:790
R\$ 290.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:13:48:033
R\$ 289.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:14:08:940
R\$ 288.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:14:28:117
R\$ 287.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:14:40:437
R\$ 286.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:14:53:097

R\$ 285.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:15:16:007
R\$ 284.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:15:24:817
R\$ 283.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:15:48:007
R\$ 282.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:16:09:827
R\$ 281.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:16:19:020
R\$ 280.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:16:24:963
R\$ 279.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:16:31:833
R\$ 278.900,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:16:50:933
R\$ 278.800,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:16:56:740
R\$ 278.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:17:08:130
R\$ 277.900,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:17:08:293
R\$ 277.800,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:17:13:450
R\$ 276.800,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:17:22:927
R\$ 276.700,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:17:31:790
R\$ 315.965,0000	28.306.309/0001-23	31/01/2024 09:17:36:540
R\$ 275.700,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:17:42:437
R\$ 275.600,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:17:47:613
R\$ 274.600,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:18:01:720
R\$ 274.400,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:18:07:233
R\$ 273.899,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:18:31:367
R\$ 273.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:18:55:980
R\$ 272.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:19:11:030
R\$ 271.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:19:18:447
R\$ 270.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:19:29:393
R\$ 269.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:19:43:923
R\$ 268.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:19:50:810
R\$ 267.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:19:54:897
R\$ 266.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:20:30:457
R\$ 265.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:20:35:093
R\$ 264.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:20:48:010
R\$ 264.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:20:48:263
R\$ 263.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:20:49:013
R\$ 262.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:20:54:453
R\$ 261.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:20:59:157
R\$ 260.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:21:13:467
R\$ 259.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:21:17:067
R\$ 258.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:21:30:430
R\$ 257.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:21:34:073
R\$ 256.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:21:38:547
R\$ 255.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:21:41:207
R\$ 254.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:21:47:733
R\$ 253.880,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:21:52:177
R\$ 252.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:21:57:610
R\$ 253.700,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:21:57:813
R\$ 252.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:22:03:997
R\$ 251.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:22:15:530
R\$ 250.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:22:24:910
R\$ 249.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:22:33:867
R\$ 248.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:22:38:040
R\$ 247.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:22:45:290
R\$ 246.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:22:49:487
R\$ 245.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:22:53:217
R\$ 244.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:23:01:750
R\$ 243.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:23:06:960
R\$ 242.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:23:13:107
R\$ 241.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:23:18:377
R\$ 240.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:23:25:007
R\$ 239.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:23:27:710

R\$ 238.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:23:36:030
R\$ 237.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:23:38:740
R\$ 236.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:23:50:777
R\$ 235.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:23:59:767
R\$ 234.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:24:10:737
R\$ 233.900,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:24:16:867
R\$ 233.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:24:25:533
R\$ 232.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:24:29:830
R\$ 231.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:24:42:683
R\$ 230.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:24:48:290
R\$ 229.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:24:53:497
R\$ 228.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:24:58:613
R\$ 227.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:25:00:857
R\$ 226.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:25:04:810
R\$ 225.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:25:09:393
R\$ 224.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:25:17:657
R\$ 223.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:25:21:850
R\$ 222.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:25:37:080
R\$ 221.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:25:40:370
R\$ 220.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:25:40:887
R\$ 219.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:26:08:833
R\$ 218.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:26:15:523
R\$ 217.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:26:19:850
R\$ 216.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:26:22:837
R\$ 215.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:26:34:257
R\$ 212.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:26:39:147
R\$ 211.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:26:43:293
R\$ 210.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:26:52:407
R\$ 209.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:27:09:757
R\$ 208.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:27:11:763
R\$ 207.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:27:39:057
R\$ 207.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:27:39:563
R\$ 205.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:27:44:233
R\$ 204.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:27:48:097
R\$ 203.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:27:58:307
R\$ 203.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:27:58:630
R\$ 202.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:28:03:237
R\$ 201.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:28:14:960
R\$ 200.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:28:32:053
R\$ 199.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:28:33:250
R\$ 198.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:28:57:417
R\$ 197.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:29:02:013
R\$ 196.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:29:09:363
R\$ 196.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:29:28:097
R\$ 195.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:29:35:807
R\$ 194.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:29:46:193
R\$ 194.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:30:03:977
R\$ 193.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:30:08:240
R\$ 193.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:30:15:407
R\$ 192.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:30:17:197
R\$ 192.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:30:22:100
R\$ 191.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:30:23:943
R\$ 191.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:30:28:173
R\$ 189.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:30:33:263
R\$ 189.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:30:41:297
R\$ 188.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:30:44:633
R\$ 188.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:30:49:227
R\$ 187.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:30:51:210

R\$ 186.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:31:27:157
R\$ 186.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:31:56:063
R\$ 185.000,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:32:01:340
R\$ 184.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:32:08:583
R\$ 183.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:32:11:450
R\$ 180.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:32:50:137
R\$ 179.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:32:57:147
R\$ 179.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:33:08:227
R\$ 178.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:33:11:970
R\$ 177.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:33:19:130
R\$ 177.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:33:43:860
R\$ 176.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:33:47:020
R\$ 174.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:34:03:287
R\$ 173.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:34:09:913
R\$ 173.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:34:22:117
R\$ 172.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:34:22:493
R\$ 171.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:34:28:083
R\$ 171.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:34:34:793
R\$ 169.500,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:34:40:863
R\$ 169.499,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:34:55:167
R\$ 169.498,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:35:06:153
R\$ 168.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:35:21:383
R\$ 167.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:35:29:417
R\$ 167.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:36:05:807
R\$ 166.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:36:10:520
R\$ 165.500,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:36:40:527
R\$ 165.499,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:36:58:107
R\$ 165.400,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:37:05:137
R\$ 165.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:37:09:527
R\$ 164.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:37:15:207
R\$ 164.899,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:37:19:600
R\$ 164.800,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:37:27:360
R\$ 164.700,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:37:32:180
R\$ 164.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:37:42:047
R\$ 163.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:37:46:810
R\$ 163.899,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:37:57:240
R\$ 163.800,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:38:05:113
R\$ 163.799,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:38:12:547
R\$ 163.000,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:38:18:493
R\$ 162.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:38:26:037
R\$ 162.899,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:38:29:093
R\$ 162.800,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:38:39:303
R\$ 162.788,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:38:43:987
R\$ 162.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:39:20:497
R\$ 161.999,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:39:43:383
R\$ 161.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:39:50:523
R\$ 160.800,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:40:03:433
R\$ 160.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:40:09:607
R\$ 159.999,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:40:18:823
R\$ 159.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:40:33:030
R\$ 158.999,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:40:47:980
R\$ 158.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:41:29:387
R\$ 158.800,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:41:42:283
R\$ 158.700,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:41:57:237
R\$ 158.600,0000	08.431.454/0001-29	31/01/2024 09:42:06:067
R\$ 150.800,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:42:15:723
R\$ 150.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:42:28:113
R\$ 142.350,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:43:38:580

R\$ 142.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:43:52:320
R\$ 134.750,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:45:04:367
R\$ 134.751,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:45:59:233
R\$ 127.878,7000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:46:53:767
R\$ 134.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:47:45:480
R\$ 127.166,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:48:34:990
R\$ 133.400,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:49:07:313
R\$ 126.596,6000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:49:51:890
R\$ 132.800,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:50:22:890
R\$ 131.688,0000	05.342.580/0001-19	31/01/2024 09:51:34:113
R\$ 124.970,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:52:14:397
R\$ 131.600,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:52:22:507
R\$ 131.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:52:45:660
R\$ 131.590,0000	05.342.580/0001-19	31/01/2024 09:53:02:177
R\$ 130.838,4000	05.342.580/0001-19	31/01/2024 09:53:40:530
R\$ 124.165,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:54:08:960
R\$ 130.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:54:57:107
R\$ 123.370,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:55:51:640
R\$ 129.564,0000	05.342.580/0001-19	31/01/2024 09:55:54:030
R\$ 129.400,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:56:33:863
R\$ 122.800,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:57:16:887
R\$ 129.350,0000	05.342.580/0001-19	31/01/2024 09:57:36:297
R\$ 128.800,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:57:55:747
R\$ 122.231,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:58:45:930
R\$ 128.700,0000	05.342.580/0001-19	31/01/2024 09:59:04:033
R\$ 122.136,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 09:59:39:540
R\$ 128.200,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 09:59:40:203
R\$ 121.661,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:00:26:433
R\$ 127.500,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:00:55:630
R\$ 120.997,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:01:31:550
R\$ 126.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:02:31:467
R\$ 120.428,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:02:52:627
R\$ 126.300,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:03:21:187
R\$ 119.858,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:03:56:133
R\$ 125.700,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:04:20:670
R\$ 119.289,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:05:22:793
R\$ 125.100,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:06:13:870
R\$ 118.719,5000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:06:58:237
R\$ 124.500,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:07:56:760
R\$ 118.150,5000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:09:04:987
R\$ 123.900,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:10:02:510
R\$ 117.581,1000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:10:44:477
R\$ 123.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:11:37:420
R\$ 116.727,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:12:46:450
R\$ 122.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:13:33:860
R\$ 115.778,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:14:34:340
R\$ 121.400,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:15:19:633
R\$ 115.208,6000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:16:09:757
R\$ 120.800,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:16:31:100
R\$ 114.639,2000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:17:10:060
R\$ 120.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:17:36:713
R\$ 113.880,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:18:16:457
R\$ 119.400,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:18:33:623
R\$ 113.310,6000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:19:25:460
R\$ 118.800,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:19:44:197
R\$ 112.741,2000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:20:28:593
R\$ 118.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:21:07:950
R\$ 111.982,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:21:43:773



R\$ 117.400,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:22:13:127
R\$ 111.412,6000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:23:13:657
R\$ 116.800,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:23:29:253
R\$ 110.843,2000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:24:01:090
R\$ 116.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:24:26:667
R\$ 110.084,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:24:48:977
R\$ 115.400,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:25:15:910
R\$ 109.514,6000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:25:53:360
R\$ 114.500,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:26:39:603
R\$ 108.660,5000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:27:06:513
R\$ 114.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:27:39:147
R\$ 108.186,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:28:02:263
R\$ 113.400,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:28:17:330
R\$ 107.616,6000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:28:52:223
R\$ 112.700,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:29:22:160
R\$ 106.952,3000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:29:53:457
R\$ 112.100,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:30:12:047
R\$ 106.382,9000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:30:42:577
R\$ 111.500,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:31:05:567
R\$ 105.813,5000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:32:05:720
R\$ 111.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:32:33:670
R\$ 105.339,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:33:11:493
R\$ 110.500,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:33:28:000
R\$ 104.864,5000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:33:55:823
R\$ 110.000,0000	22.369.844/0001-47	31/01/2024 10:35:46:453
R\$ 104.390,0000	61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:36:18:070

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	31/01/2024 09:01:28	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	31/01/2024 09:08:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	31/01/2024 10:38:19	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	31/01/2024 10:38:19	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/01/2024 11:08:48	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ/CPF: 61.600.839/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/01/2024 11:30:30	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ/CPF: 61.600.839/0001-55.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/02/2024 11:11:21	Convocado para envio de anexo o fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ/CPF: 61.600.839/0001-55.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/02/2024 11:23:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ/CPF: 61.600.839/0001-55.
Aceite de proposta	02/02/2024 11:26:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ/CPF: 61.600.839/0001-55, pelo melhor lance de R\$ 104.390,0000 e com valor negociado a R\$ 104.330,8800. Motivo: Proposta ajustada
Habilitação de fornecedor	02/02/2024 11:29:48	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E - CNPJ/CPF: 61.600.839/0001-55
Registro de intenção de recurso	02/02/2024 11:40:30	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RIO G NORTE CNPJ/CPF: 08431454000129. Motivo: Proposta inexecúvel de licitante habilitada. Uma vez que a empresa habilitada solicitou a impugnação do edital alegando ser inexecúvel atender tudo que constava no t
Aceite de intenção de recurso	02/02/2024 12:17:16	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RIO G NORTE, CNPJ/CPF: 08431454000129.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
08.431.454/0001-29	02/02/2024 11:40	02/02/2024 12:17	Aceito

**Motivo Intenção:** Proposta inexecuível de licitante habilitada. Uma vez que a empresa habilitada solicitou a impugnação do edital alegando ser inexecuível atender tudo que constava no termo de referência.

## Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	31/01/2024 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/01/2024 09:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/01/2024 09:05:01	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/01/2024 09:08:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	31/01/2024 09:23:35	Bom dia!
Pregoeiro	31/01/2024 09:23:38	Comunico-lhes que o encaminhamento de lances constitui ato jurídico, comprometendo a empresa a honrar a proposta. Portanto, solicito que sejam cuidadosos ao ofertar os lances eletrônicos.
Pregoeiro	31/01/2024 09:23:46	Portanto, sejam cautelosos com os seus lances, pois o descumprimento das normas editalícias poderá ensejar punições, como multa, descredenciamento do SICAF e impedimento de licitar, dentre outras.
Pregoeiro	31/01/2024 09:23:54	Os dados pessoais tornados públicos pelo certame deverão ser resguardados por todos os licitantes, observados os princípios de proteção de dados previstos no art. 6º da Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados)
Sistema	31/01/2024 10:38:19	O item 1 está encerrado.
Sistema	31/01/2024 10:38:59	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	31/01/2024 10:47:34	Para CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E - Bom dia!
61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:48:27	Bom dia Sr. Pregoeiro.
Pregoeiro	31/01/2024 10:53:28	Para CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E - Solicito juntada da proposta ajustada ao lance final, conforme item 12.3, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CONFORME ITEM 3 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, COM INDICAÇÃO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E VALOR TOTAL PARA 24 MESES. Prazo para envio de 2h (contados da convocação).
61.600.839/0001-55	31/01/2024 10:56:05	Sr. Pregoeiro, Vamos ajustar o nosso lance para com o objetivo de retirar a dízima periódica, a considerar: valor unitário R\$ 12,28 valor global R\$ 104.330,88.
Pregoeiro	31/01/2024 10:58:04	Para CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E - ok
61.600.839/0001-55	31/01/2024 11:07:14	Sr. Pregoeiro, o campo para envio da proposta ajustada não está aberto.
Sistema	31/01/2024 11:08:48	Senhor fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ/CPF: 61.600.839/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	31/01/2024 11:08:57	Para CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E - aberto
Sistema	31/01/2024 11:30:30	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ/CPF: 61.600.839/0001-55, enviou o anexo para o item 1.
61.600.839/0001-55	31/01/2024 11:31:01	Sr. Pregoeiro, anexamos a proposta ajustada.
Pregoeiro	31/01/2024 12:02:28	A sessão fica suspensa para análise da documentação
Pregoeiro	01/02/2024 10:03:15	Informo que continuaremos a sessão amanhã, às 11h.
Pregoeiro	02/02/2024 08:58:56	Bom dia!
Pregoeiro	02/02/2024 11:01:23	Para CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E - Bom dia!
61.600.839/0001-55	02/02/2024 11:01:54	Bom dia Sr. Pregoeiro

Pregoeiro	02/02/2024 11:10:49	Para CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E - Peço correção da validade da proposta referente ao texto por extenso.
Sistema	02/02/2024 11:11:21	Senhor fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ/CPF: 61.600.839/0001-55, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	02/02/2024 11:23:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E, CNPJ/CPF: 61.600.839/0001-55, enviou o anexo para o ítem 1.
61.600.839/0001-55	02/02/2024 11:24:41	Sr. Pregoeiro, foi anexado o documento ajustado.
Pregoeiro	02/02/2024 11:25:52	Informo que a proposta comercial da empresa CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E foi recebida dentro do prazo estipulado, esta regular com as certidões, demais documentos de habilitação e como também as Declarações no sistema. A licitante apresentou a qualificação Técnica exigida. Assim, declaro a proposta da empresa Habilitada.
Pregoeiro	02/02/2024 11:27:20	Para CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E - Solicito negociação de preço
61.600.839/0001-55	02/02/2024 11:29:17	Sr. Pregoeiro, realizamos o ajuste da dizima periódica e chegamos ao nosso valor mínimo.
Sistema	02/02/2024 11:29:55	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	02/02/2024 11:30:07	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/02/2024 às 12:00:00.

### Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	10/01/2024 16:49:33	
Alteração equipe	11/01/2024 08:13:59	Pregoeiro Anterior: 97002712420-JORGE ALVARES NETO . Pregoeiro Atual: 47614820444-MARCOS ANTONIO DE MACEDO CARDOZO . Justificativa: Titular atuando em outro certame.
Alteração equipe	29/01/2024 13:26:47	Pregoeiro Anterior: 47614820444-MARCOS ANTONIO DE MACEDO CARDOZO . Pregoeiro Atual: 97002712420-JORGE ALVARES NETO . Justificativa: Atualização do pregoeiro
Alteração equipe	30/01/2024 11:14:30	Pregoeiro Anterior: 97002712420-JORGE ALVARES NETO . Pregoeiro Atual: 47614820444-MARCOS ANTONIO DE MACEDO CARDOZO . Justificativa: Titular atuando em outro certame.
Alteração equipe	31/01/2024 07:53:28	Pregoeiro Anterior: 47614820444-MARCOS ANTONIO DE MACEDO CARDOZO . Pregoeiro Atual: 97002712420-JORGE ALVARES NETO . Justificativa: Atualização da equipe
Abertura da sessão pública	31/01/2024 09:00:01	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	31/01/2024 09:05:01	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	31/01/2024 10:38:59	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	02/02/2024 11:29:55	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/02/2024 11:30:07	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/02/2024 às 12:00:00.

Data limite para registro de recurso: 07/02/2024.

Data limite para registro de contrarrazão: 15/02/2024.

Data limite para registro de decisão: 29/02/2024.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:18 horas do dia 02 de fevereiro de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

JORGE ALVARES NETO  
**Pregoeiro Oficial**

MARCOS DIONISIO DA SILVA  
**Equipe de Apoio**

 **Imprimir o Relatório**

[Voltar](#)





MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR  
www.terraroxa.pr.gov.br  
Av. Presidente Costa e Silva, 95  
CEP: 85.990-000  
TEL: (44) 3645-8300

**MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO 121/2023, MODALIDADE: PREGÃO Nº 63/2023**

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 15322/2023

**Homologo:**

Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 121/2023, Modalidade: PREGÃO Nº 63/2023, o(s) participante(s):

1311980 - CEBRADE - CENTRAL BRASILEIRA DE ESTAGIO LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TERRA ROXA-PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	SERVICOS		1	R\$1.447.920,00	R\$1.447.920,00
Total do Fornecedor:						R\$1.447.920,00

IVAN REIS DA SILVA  
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, através da Comissão designada pela Portaria nº 15439/2023, de 27 de junho de 2023, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>TIPO: MAIOR DESCONTO</b>	<b>Abertura:</b>  <b>Data 23/08/2023, às 09:00 horas</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
-----------------------------	---

**1 OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios, para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Terra Roxa - PR.**

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL MÁXIMO (ANUAL).
1	15156	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES	12 MESES	R\$ 1.584.000,00

O valor global máximo desta licitação é de R\$ 1.584.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil reais);

O valor global mínimo admitido é de R\$ 1.425.600,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais);

A Taxa de Administração admitida limita-se no máximo de 10% (dez por cento) do valor repassado a cada vaga de estágio;

Serão admitidos lances decrescentes mínimos de 0,5 (meio por cento), limitados a 10% (dez por cento) do valor global da licitação, relativos à remuneração da taxa de administração;

Não será permitido o repasse de valores divergentes à Lei Municipal 535/2009 aos estagiários;



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

Considerando o valor máximo da licitação, o valor unitário repassado perfaz seguintes termos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	AUX. TRANSPORTE	BOLSA AUXÍLIO	VALOR REPASSE PARA ESTAGIÁRIO	TAXA ADM MÁX. 10%	VALOR UN MAX. PAGO A EMPRESA
ENS. FUNDAMENTAL	R\$ 20,00	R\$ 485,46	R\$ 505,46	R\$ 50,55	R\$ 556,01
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	R\$ 30,00	R\$ 670,00	R\$ 700,00	R\$ 70,00	R\$ 770,00
ED. NÍVEL SUPERIOR	R\$ 30,00	R\$ 970,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.**

## 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 1.584.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil reais).

## 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Código	Descrição
2.023	
252	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
253	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.023	
389	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
390	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.





MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ano:2023

#### 1. OBJETO

**CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS, PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - PR.**

#### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE / VIGÊNCIA	VALOR GLOBAL MÁXIMO (ANUAL).
1	15156	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TERRA ROXA – PR, PELO PERÍODO DE 12 MESES	12 MESES	R\$ 1.584.000,00

O valor global máximo desta licitação é de R\$ 1.584.000,00 (um milhão e quinhentos e oitenta e quatro mil reais);

O valor global mínimo admitido é de R\$ 1.425.600,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais);  
A Taxa de Administração admitida limita-se no máximo de 10% (dez por cento) do valor repassado a cada vaga de estágio;

Serão admitidos lances decrescentes mínimos de 0,5 (meio por cento), limitados a 10% (dez por cento) do valor global da licitação, relativos a remuneração da taxa de administração;

Não será permitido o repasse de valores divergentes à Lei Municipal 535/2009 aos estagiários;

Considerando o valor máximo da licitação, o valor unitário repassado perfaz seguintes termos:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	AUX. TRANSPORTE	BOLSA AUXÍLIO	VALOR REPASSE PARA ESTAGIÁRIO	TAXA ADM MÁX. 10%	VALOR UN MAX. PAGO A EMPRESA
ENS. FUNDAMENTAL	R\$ 20,00	R\$ 485,46	R\$ 505,46	R\$ 50,55	R\$ 556,01
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	R\$ 30,00	R\$ 670,00	R\$ 700,00	R\$ 70,00	R\$ 770,00
ED. NÍVEL SUPERIOR	R\$ 30,00	R\$ 970,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

**OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.**

#### 1.4 DO FORNECIMENTO

Prestação de serviços de agenciamento, com vencimentos mensais.

Conforme Art. 5º da Lei Municipal 535/2009, O número total de vagas remuneradas ofertadas para estagiários será de até 120 (cento e vinte), distribuídas adequadamente para os Estudantes de Educação Superior, Educação Profissional, do Ensino Médio, da Educação Especial e dos anos finais do ensino fundamental, com o seguinte número máximo de vagas por Secretaria, conforme quadro abaixo:

#### DIVISÃO GERAL DAS VAGAS:

ADMINISTRAÇÃO	15
FINANÇAS	5
EDUCAÇÃO	70
SAÚDE	13
MEIO AMBIENTE	3
IND. COM. E TURISMO	5
ASS. SOCIAL	5
AGRICULTURA	4

**TOTAL GERAL: 120 VAGAS**

Considerando que a legislação municipal dispõe tão somente do número total de vagas, é facultado à administração pública eleger quais níveis de escolaridade será pertinente as vagas de estágio de cada secretaria.

Logo, o valor global máximo anual foi baseado na aplicação teórica de 120 vagas para estudantes da educação superior, todavia, a administração pública não se obrigará a contratação total das vagas, bem como é natural que ocorram contratações de vagas para estudantes do ensino médio e fundamental, fator que enseja variação nos valores pagos mensalmente.

#### A ATUAL DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS (06/2023) APRESENTA-SE DA SEGUINTE FORMA:

ADMINISTRAÇÃO	
ENS. FUNDAMENTAL	1
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	2
ED. NÍVEL SUPERIOR	12
FINANÇAS	
ENS. FUNDAMENTAL	1
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	2
ED. NÍVEL SUPERIOR	2
EDUCAÇÃO	
ENS. FUNDAMENTAL	5
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	15
ED. NÍVEL SUPERIOR	50
SAÚDE	
ENS. FUNDAMENTAL	1
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	2
ED. NÍVEL SUPERIOR	10
MEIO AMBIENTE	



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

ENS. FUNDAMENTAL	0
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	1
ED. NÍVEL SUPERIOR	2
<b>IND. COM. E TURISMO</b>	
ENS. FUNDAMENTAL	0
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	0
ED. NÍVEL SUPERIOR	5
<b>ASS. SOCIAL</b>	
ENS. FUNDAMENTAL	1
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	1
ED. NÍVEL SUPERIOR	3
<b>AGRICULTURA</b>	
ENS. FUNDAMENTAL	0
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	1
ED. NÍVEL SUPERIOR	3

A atual distribuição das vagas perfaz o consumo médio mensal de R\$: 119.184,05 (cento e dezenove mil cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos, conforme cômputo apresentado abaixo:

ADMINISTRAÇÃO		AUX. TRANSPORT E	BOLSA AUXÍLIO	VALOR REPASSE PARA ESTAGIÁRIO	ADM 10%	VALOR UN MAX. PAGO A EMPRESA	VALOR TOTAL A EMPRESA
ENS. FUNDAMENTAL	1	R\$ 20,00	R\$ 485,46	R\$ 505,46	R\$ 50,55	R\$ 556,01	R\$ 556,01
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	2	R\$ 30,00	R\$ 670,00	R\$ 700,00	R\$ 70,00	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
ED. NÍVEL SUPERIOR	12	R\$ 30,00	R\$ 970,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 13.200,00
VALOR MÁXIMO ANUAL	R\$ 198.000,00						
<b>FINANÇAS</b>							
ENS. FUNDAMENTAL	1	R\$ 20,00	R\$ 485,46	R\$ 505,46	R\$ 50,55	R\$ 556,01	R\$ 556,01
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	2	R\$ 30,00	R\$ 670,00	R\$ 700,00	R\$ 70,00	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
ED. NÍVEL SUPERIOR	2	R\$ 30,00	R\$ 970,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
VALOR MÁXIMO ANUAL	R\$ 66.000,00						
<b>EDUCAÇÃO</b>							
ENS. FUNDAMENTAL	5	R\$ 20,00	R\$ 485,46	R\$ 505,46	R\$ 50,55	R\$ 556,01	R\$ 2.780,03
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	15	R\$ 30,00	R\$ 670,00	R\$ 700,00	R\$ 70,00	R\$ 770,00	R\$ 11.550,00
ED. NÍVEL SUPERIOR	50	R\$ 30,00	R\$ 970,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 55.000,00



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

VALOR MÁXIMO ANUAL	R\$ 924.000,00						
SAÚDE	13						
ENS. FUNDAMENTAL	1	R\$ 20,00	R\$ 485,46	R\$ 505,46	R\$ 50,55	R\$ 556,01	R\$ 556,01
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	2	R\$ 30,00	R\$ 670,00	R\$ 700,00	R\$ 70,00	R\$ 770,00	R\$ 1.540,00
ED. NÍVEL SUPERIOR	10	R\$ 30,00	R\$ 970,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
VALOR MÁXIMO ANUAL	R\$ 171.600,00						
MEIO AMBIENTE	3						
ENS. FUNDAMENTAL	0	R\$ 20,00	R\$ 485,46	R\$ 505,46	R\$ 50,55	R\$ 556,01	R\$ -
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	1	R\$ 30,00	R\$ 670,00	R\$ 700,00	R\$ 70,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
ED. NÍVEL SUPERIOR	2	R\$ 30,00	R\$ 970,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
VALOR MÁXIMO ANUAL	R\$ 39.600,00						
IND. COM. E TURISMO	5						
ENS. FUNDAMENTAL	0	R\$ 20,00	R\$ 485,46	R\$ 505,46	R\$ 50,55	R\$ 556,01	R\$ -
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	0	R\$ 30,00	R\$ 670,00	R\$ 700,00	R\$ 70,00	R\$ 770,00	R\$ -
ED. NÍVEL SUPERIOR	5	R\$ 30,00	R\$ 970,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 5.500,00
VALOR MÁXIMO ANUAL	R\$ 66.000,00						
ASS. SOCIAL	5						
ENS. FUNDAMENTAL	1	R\$ 20,00	R\$ 485,46	R\$ 505,46	R\$ 50,55	R\$ 556,01	R\$ 556,01
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	1	R\$ 30,00	R\$ 670,00	R\$ 700,00	R\$ 70,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
ED. NÍVEL SUPERIOR	3	R\$ 30,00	R\$ 970,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
VALOR MÁXIMO ANUAL	R\$ 66.000,00						
AGRICULTURA	4						
ENS. FUNDAMENTAL	0	R\$ 20,00	R\$ 485,46	R\$ 505,46	R\$ 50,55	R\$ 556,01	R\$ -
ED. PROF. E ENSINO MÉDIO	1	R\$ 30,00	R\$ 670,00	R\$ 700,00	R\$ 70,00	R\$ 770,00	R\$ 770,00
ED. NÍVEL SUPERIOR	3	R\$ 30,00	R\$ 970,00	R\$ 1.000,00	R\$ 100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 3.300,00
VALOR MÁXIMO ANUAL	R\$ 52.800,00					SOMA TOTAL (MÊS)	R\$ 119.184,05



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

						06/2023)	
TOTAL DE VAGAS 120							
VALOR MENSAL ESTIMADO							
R\$ 119.184,05							
VALOR MÁXIMO GLOBAL MENSAL							
R\$ 132.000,00							
VALOR MÁXIMO GLOBAL ANUAL							
R\$ 1.584.000,00							
VALOR MÍNIMO GLOBAL ADMITIDO							
R\$ 1.425.600,00							

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Visa viabilização de contratação para fornecimento e administração de estagiários para atuação na administração pública municipal conforme a Lei Federal 11.788/2008, na forma da Lei Municipal 535/2009.

A Lei Municipal 535/2009 cria o Programa de Incentivo à Profissionalização de Estudante - FIPE, para alunos de cursos de Educação Superior, da Educação Profissional, do Ensino Médio, da Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos, regando a concessão de estágios pelo Executivo Municipal aos usuários do programa.

O Programa de Incentivo à Profissionalização do Estudante objetiva propiciar ao aluno, por meio do estágio curricular, noções básicas dos Princípios e Práticas da Administração Pública nos seus diversos ramos de atuação e desenvolver competências, entendendo-se por competência a capacidade do indivíduo de articular, mobilizar e colocar em ação, conhecimentos, habilidades e valores para a sua atuação como profissional e cidadão.

O estágio curricular, sob responsabilidade e coordenação da instituição de ensino e controlado pelo setor competente da Prefeitura, será realizado de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Participarão do Programa somente estudantes de cursos cuja atividade curricular, prevista no projeto pedagógico da instituição de ensino, esteja relacionada diretamente com as atividades, programas, planos e projetos a serem desenvolvidos pela Prefeitura e órgãos vinculados.

Ademais, as atividades desenvolvidas neste programa, propiciam celeridade e eficiência na administração municipal e relevante papel social e educativo no incentivo para qualificação dos estudantes.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para cadastramento e administração e viabilização de estagiários.

## 4. PESQUISA DE PREÇOS

Os valores dispostos a remuneração se darão em conformidade com a lei 535/2009, e ato normativo complementar.

## 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

O objeto será parcelado no limite de 120 vagas mensais.

## 6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Não se aplica a contratação exclusiva de me epp, uma vez que não é viável a operacionalidade e administração, a divisibilidade do serviço. Tal como extrapola o valor de R\$: 80.000,00 (oitenta mil reais).

## 7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

7.1. O(s) objeto(s) dessa licitação Conforme Lei 14.133/2021, pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 50 do Decreto Municipal 4045/2023.

## **8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. O prazo de início da execução é de 5 dias, contados do(a) EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA, em remessa ÚNICA.

8.2. Os recibos provisoriamente no prazo de 5 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.3. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Serão recebidos definitivamente no prazo de 5 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Federal nº 11.788/2008 e Lei Municipal nº 535/2009, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante apostila.

9.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. O fiscal do contrato assumirá as funções descritas no Art. 32 do Decreto Municipal 4045/2023.

9.6. O gestor do contrato assumirá as funções descritas no Art. 33 do Decreto Municipal 4045/2023.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **10.1 São obrigações do Contratado:**

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

- 10.1.5.** Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 10.1.6.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.7.** Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), conforme legislação vigente;
- 10.1.8.** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.1.9.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 10.1.9.1.** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 10.1.9.2.** Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 10.1.9.3.** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 10.1.10.** O contratado se obrigará a fornecer preposto apto ao atendimento célere e eficiente visando promover o cadastro, seleção, fornecimento, administração e pagamento do objeto contratado.
- 10.1.11.** O preposto poderá oferecer atendimento presencial ou remoto.
- 10.1.12.** Os serviços poderão ser executados de forma online desde que de fácil acesso e operacionalização, preferencialmente por plataforma própria, ou presencialmente desde que situados na sede do município de Terra Roxa – PR.

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

- 10.2.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 10.2.2.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2.3.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 10.2.4.** Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- 10.2.5.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;
- 10.2.6.** Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;
- 10.2.7.** Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;
- 10.2.8.** Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;
- 10.2.9.** Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

**10.2.1.0** Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## 11. FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para os licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2.** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1.** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3.** O prazo estabelecido no item 10.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1. das Condições Gerais do Pregão.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR, CNPJ 75.587.204/0001-70, Avenida Presidente Costa e Silva, 95, Centro – Terra Roxa-PR, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

**12.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma REGISTRO DE PREÇO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

**12.2.** Para fins de habilitação jurídica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**12.2.1.** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**12.3.** Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**12.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

**12.3.2.** Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

**12.3.3.** Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação);

**12.3.4.** Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal;





MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

- 12.3.5. Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 12.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 12.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
  - 12.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 12.5. Sem requisitos técnicos

### **13. SUBCONTRATAÇÃO**

- 13.1. Não será admitida a subcontratação.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não exigível

### **15. VIGÊNCIA**

12 meses, prorrogáveis na forma da Lei 14.133/2021

### **16. DO REAJUSTAMENTO**

16.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice O reajustamento da taxa de remuneração, auxílio transporte e bolsa auxílio serão unificados e se darão por meio de ato normativo complementar. .

16.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

### **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no parecer contábil pertinente, no Orçamento Geral do Município deste exercício.

### **18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

JOANDRE CÉSAR DOS SANTOS  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, exclusivamente por meio do sistema, a contar da notificação, os documentos de habilitação, conforme estabelecido no presente Edital:

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**1.4. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

**1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) Comprovação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que atua no ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contratos anteriormente mantidos com o emitente do atestado;



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

b) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do licitante ou pelo próprio, assim como aqueles emitidos por empresas das quais participem sócios ou diretores da empresa licitante;

## **1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).**

**1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP**, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, ou **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**).

**1.7.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.7.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.8** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.9** Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.10** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.11** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

## ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/xxxx

### DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :		
Endereço :			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: **Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios, para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Terra Roxa - PR**, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

### 1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto
Item 1				

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

## ANEXO IV

### MODELO DE PROCURAÇÃO1

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

OUTORGANTE

---

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

---

**Nome do representante legal**



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

## ANEXO VI

### LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
<b>Local da Prestação dos Serviços:</b> Município de Terra Roxa-PR.
<b>Responsável pelo Recebimento:</b> Secretaria Municipal de Administração.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR  
www.terraroxa.pr.gov.br  
Av. Presidente Costa e Silva, 95  
CEP: 85.990-000  
TEL: (44) 3645-8300

## ANEXO VII

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/0000

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

O MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva - 95, inscrito no CNPJ sob nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor IVAN REIS DA SILVA, que este subscreve, aos XX dias do mês de XXXXX de XXXX, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no pregão acima mencionado, conforme planilha resolve registrar os preços para **Compras e Serviços**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional as partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 4044/2023.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente a Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à **Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estágios, para Estudantes em Exercício de Atividades nas Diversas Áreas da Administração Pública Municipal de Terra Roxa - PR**, conforme detalhamentos constantes nos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, e anexos e, ainda, a documentação, a proposta de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, visando contratações futuras.

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

**Parágrafo Único** – Este instrumento não obriga o Município de Terra Roxa/PR e nem os órgãos participantes do Pregão Presencial nº XX/XXXX a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços nº





MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

### **CLÁUSULA TERCEIRA** **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência da Ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA QUARTA** **DO ORGÃO GERENCIADOR, ORGÃOS PARTICIPANTES E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de XXXXX será o órgão gerenciador desta ata de registro de preços, tendo como órgãos participantes: XXXXXX

**Parágrafo Primeiro** – Responderá pela fiscalização do fornecimento do objeto da presente ata o Sr. XXXX, secretário de XXXXX, matrícula nº XXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, podendo este ser substituído durante a vigência da ata.

**Parágrafo Segundo** – Esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da administração mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

### **CLÁUSULA QUINTA** **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**

A fornecedora detentora dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº **XX/XXXX** e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

### **CLÁUSULA SEXTA** **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, na legislação pertinente.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

**Parágrafo Primeiro** – Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre a empresa detentora dos preços registrados que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade Contratante, após autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 24h a contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Considerar-se-á retirado o contrato que for encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo Fornecedor na assinatura da presente ata.

**Parágrafo Terceiro** – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a procedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.

**Parágrafo Quarto** – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SETIMA** **DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades a seguir relacionadas, caso seja efetuada a compra, e ainda por aquela que vier substituir no exercício presente ou vindouro:

<b>Código</b>	<b>Descrição</b>
2.023	
252	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
253	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2034	Manutenção das Atividades da Atenção Primária em Saúde
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00303	Saúde - Rec. Vinc.(EC 29/00 15%) - E.C.
2.023	
389	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
390	Referência



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

	07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
	001	Secretaria Municipal da Educação
	2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.036.070.000.000.000		Estagiários
	00103	5% Sobre Transferências Const. - E.C.
	2.023	
	391	Referência
	07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
	001	Secretaria Municipal da Educação
	2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.036.070.000.000.000		Estagiários
	00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
	2.023	
	500	Referência
	08	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
	001	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
	2053	Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente
3.339.036.070.000.000.000		Estagiários
	00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
	2.023	
	529	Referência
	09	Secretaria Municipal da Agricultura
	001	Secretaria Municipal de Agricultura
	2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
3.339.036.070.000.000.000		Estagiários
	00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
	2.023	
	558	Referência
	10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
	001	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
	2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.339.036.070.000.000.000		Estagiários
	00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
	2.023	
	56	Referência
	03	Secretaria Municipal da Administração
	001	Secretaria Municipal de Administração
	2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.339.036.070.000.000.000		Estagiários
	00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
	2.023	
	617	Referência
	12	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
	001	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
	2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
3.339.036.070.000.000.000		Estagiários
	00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
	2.023	
	74	Referência
	04	Secretaria Municipal de Finanças
	001	Secretaria Municipal de Finanças
	2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3.339.036.070.000.000.000		Estagiários
	00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
	2.023	
	99	Referência
	05	Secretaria Municipal de Assistência Social
	001	Secretaria Municipal de Assistência Social



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente

## **CLÁUSULA OITAVA** **DA ENTREGA DO MATERIAL OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A entrega do objeto ou a prestação dos serviços decorrentes desta Ata de registro de preços deverá ser realizada nos horários e locais definidos, conforme solicitação do órgão competente, respeitados os prazos estabelecidos no edital.

**Parágrafo Primeiro** - Inexistindo urgência na entrega dos itens, o solicitante poderá, a seu exclusivo critério, permitir a entrega em prazos maiores.

**Parágrafo Segundo** – Correrá por conta do fornecedor beneficiário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega dos objetos ou prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**Parágrafo Terceiro** – Os produtos ou serviços recebidos estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no edital e em seus anexos, incluindo qualidade e perfeito funcionamento.

**Parágrafo Quarto** - No caso de inobservância das exigências pactuadas ou quando houver diferença quanto à quantidade ou qualidade do objeto, nos termos das previsões do edital e de seus anexos, o fornecedor beneficiário desta Ata deverá providenciar a entrega, substituição ou complementação do objeto no prazo máximo de 24h, contadas do recebimento de notificação, sem ônus para o Município de Terra Roxa e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA** **DO PAGAMENTO**

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro** – Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira por atraso de pagamento.

**Parágrafo Segundo** – O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação de nota fiscal (depósito em conta corrente do fornecedor), pela secretaria municipal de finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na subcláusula.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**Parágrafo Quarto** – A Prefeitura Municipal de Terra Roxa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

**Parágrafo Quinto** – O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA** **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

I - reajustamento em sentido estrito;

II - revisão de preços.

§ 1º O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais. (art. 6º lei **14.133**)

§ 2º Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

§ 1º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

§ 2º O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 4º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

III - a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado aquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 deste Decreto.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla



defesa.

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** **DAS PENALIDADES**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote/item no qual participou ou do contrato/ata.

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** **DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS**

Caberá a cada um dos fornecedores beneficiários desta Ata, para o perfeito fornecimento do objeto ou prestação dos serviços descritos nesta Ata de registro de preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda





MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

que acontecido em dependência pertencente ao Município de Terra Roxa;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

14.2 Efetuar o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços dentro das especificações e condições constantes no edital de pregão e em seus anexos;

Executar diretamente o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Terra Roxa ou a terceiros, bem como as seus bens, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços decorrentes da Ata.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Terra Roxa, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento ou prestação do serviço;

Comunicar por escrito ao Município de Terra Roxa qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Observar todas as normas legais e de segurança a que estejam sujeitas as atividades, bem como manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização do pregão.

É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Terra Roxa, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

Ficam proibidas também a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver previa autorização do Município de Terra Roxa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato/ata e após o seu encerramento.

O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais, conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

Encerrada a vigência do contrato/ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) Integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

**Parágrafo Primeiro** – Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

**Parágrafo Segundo** – O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** **DO FORO**

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro Central da Comarca do Município de Terra Roxa - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

---

Representante Legal



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR  
www.terraroxa.pr.gov.br  
Av. Presidente Costa e Silva, 95  
CEP: 85.990-000  
TEL: (44) 3645-8300

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:
  - 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
  - 1.2. referentes a participações societárias;
  - 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
  - 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
  - 1.5. estado civil;
  - 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
  - 1.7. relações de parentesco;
  - 1.8. número de telefone;
  - 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
  - 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.
2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.
3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

2.023	
391	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2044	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00104	25% Sobre Demais Imp. Vinc. Educ. E.C.
2.023	
500	Referência
08	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
001	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
2053	Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
529	Referência
09	Secretaria Municipal da Agricultura
001	Secretaria Municipal de Agricultura
2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
558	Referência
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
001	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
56	Referência
03	Secretaria Municipal da Administração
001	Secretaria Municipal de Administração
2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
617	Referência
12	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
001	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
74	Referência
04	Secretaria Municipal de Finanças
001	Secretaria Municipal de Finanças
2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.023	
99	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.339.036.070.000.000.000	Estagiários
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

#### **4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

O edital está disponível na *internet*, no site [www.terraroxa.atende.net](http://www.terraroxa.atende.net), nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Paulo Cesar Farias / Anelise Lana de Oliveira e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 15322/2023, servidores do Município de Terra Roxa-PR.

**E-mail:** [licitacao@terraroxa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraroxa.pr.gov.br)

**Telefones:** (44) 3645-8300

**Endereço:** Av. Pres. Costa e Silva, 95 – CEP 85.990-000, Terra Roxa - Paraná

**O atendimento será feito no horário das 07h30min às 12 h e das 13h30min às 17 h.**

#### **5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:**

##### **5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:**

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no **E-mail:** [licitacao@terraroxa.pr.gov.br](mailto:licitacao@terraroxa.pr.gov.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

##### **5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:**

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

##### **5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:**

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, do Município, **das 07h30min às 12 h e das 13h30min às 17 h.**

#### **6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:**

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 4044/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.





MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

www.terraroxa.pr.gov.br

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

### **1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### **2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote / item (s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MAIOR DESCONTO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote / item (s), serão desclassificadas.”

### **3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4 PROPOSTA PARCIAL:**

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **5 ME E EPP ou MEI:**

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

### **6 AMOSTRA:**

Não Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do Termo de Referência (Anexo I).



CAPITAL NACIONAL  
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

### **7 GARANTIA:**

Não Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da Minuta de Contrato/ata (Anexo VII).

### **8 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 4045/2023.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

**2.6** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3 PROPOSTA INICIAL**

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.4** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Fabricante;



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

**4.1.4** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

**4.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.6** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

## **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

**5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

**5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

**5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de 0,5% (meio por cento).
- 5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos de cada item e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 5.21** Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.22** A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**5.23** Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**5.24** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**5.25** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**5.26** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

**5.27** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

**5.28** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.28.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.28.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.28.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

**5.29** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**6.2** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.2.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.3** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.4** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.5** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.5.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.5.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.6** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.7** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.8** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.8.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.8.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**6.9** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**6.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.





MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

**8.1.3** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.4** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

## **9. OS RECURSOS**

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital.

**9.2** A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site [www.terraroxa.atende.net](http://www.terraroxa.atende.net).

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## **10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

## **11. CONTRATO/ATA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO**

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato/ata ou retirar a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.5** Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato/ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.



MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

## **12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

## **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, será marcada nova data de abertura, com publicação de novo aviso.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.



CAPITAL NACIONAL  
DA MODA BEBÊ

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR

[www.terraroxa.pr.gov.br](http://www.terraroxa.pr.gov.br)

Av. Presidente Costa e Silva, 95

CEP: 85.990-000

TEL: (44) 3645-8300

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Roxa-PR, 21 de julho de 2023.

**IVAN REIS DA SILVA**  
Prefeito Municipal